



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 1 DE ABRIL DE 2025

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **Cristiano José da Ponte Cabrita**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Desidério Jorge da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Cláudia Cristina Dias Guedelha** e **António Abel Zua Coelho**.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início à: -----

= AUDIÇÃO DO PÚBLICO =

Cesaltina do Carmo: *"Bom dia, eu já não é a primeira vez que cá venho, já várias vezes tenho vindo e o meu assunto é sempre o mesmo. Eu já falei com o vice-presidente e ele disse-me que ia resolver o problema e até à data ainda não foi resolvido, cada vez está pior, porque logo tinha de verão que não podia descansar na minha casa e agora nem de inverno nem de verão. O problema é o barulho, eu tenho 50 anos de viver ali naquela zona e nada disto era assim. E agora continua na mesma porque tenho 8 ou 9 bares ao pé da minha casa, sou rodeada por eles todos, tenho aqui o nome deles todos e não consigo, até às 4 da manhã não consigo descansar. Inclusive anteontem gravei na minha sala o barulho, com as janelas todas fechadas e gravei o barulho que estava na minha sala, quanto mais no quarto que ainda é mais perto. Por isso agradecia que se vocês não conseguirem dar conta daquilo que me dissessem onde é que eu me devia dirigir? Porque já várias vezes, isto já não é de agora, já o ano passado eu estive cá e disseram: - "Vou resolver". Telefonaram para mim a perguntar o nome dos bares e tudo e eu dei e aqui está. Porque sou eu só que venho-me queixar, é verdade, mas as outras pessoas que lá vivem, uns são donos dos bares, outros tiveram possibilidades para sair dali e outros têm as casas fechadas, como por exemplo o Grease que tem 4 apartamentos fechados e eles vivem noutra sítio. Tem 5 apartamentos, mas um está alugado ao pessoal que trabalha e o resto está tudo alugado a pessoal da noite. Eu não tenho possibilidades para sair dali, porque é ali a minha casa, tem 50 anos que eu fiz a casa e tenho ali, por isso agradecia que tivessem atenção a ver o problema que há ali. À conduta, aquela da conduta, eu não percebo, ainda não vi nada. É andarem nus, mas esse problema não é*

para mim. O meu problema maior é o barulho até às 4 da manhã, por isso agradecia que me vissem o que é que me podem fazer, ou se não que me encaminhem para outro sítio. Pronto, obrigada."-----

Senhor presidente: "Não sei se o senhor vice-presidente tem alguma coisa a dizer sobre isto?"-----

Senhor vice-presidente: "Tenho. Bom dia e obrigado pela sua exposição. Dizer antes de mais que nós temos fiscalizado os bares, temos aplicado um conjunto de sanções acessórias àquilo que é o não cumprimento da lei e dos regulamentos em vigor. Recordo que aqueles bares já foram, vários bares, já vieram à reunião de câmara com a intenção para reduzir o horário de funcionamento naquela rua, especificamente. Já aqui deliberámos para prosseguir e já foram aplicadas algumas medidas e não é por acaso que hoje está aqui o senhor chefe da divisão de Polícia Municipal. Eu, prevendo já isto, tenho-lhe a dizer que há 3 semanas consecutivas que nós fazemos fiscalização naqueles bares relativamente à questão do ruído. E, portanto, temos feito, existem relatórios que foram apresentados, existem autos que foram levantados pela Polícia Municipal, naturalmente que nalgumas circunstâncias em que se verifica e se se verificar ultrapassagem dos limites, serão aplicadas as coimas devidas, mas para dizer que nós estamos em cima do assunto, ou seja, não foi pela senhora vir cá que nós, desde há 3 semanas para cá, consecutivamente, temos vindo a fazer ações de fiscalização nos bares, nomeadamente relativamente à questão do ruído. Temos feito, quer na baixa, quer na avenida Sá Carneiro e, portanto, tenho aqui o nosso chefe da Polícia Municipal que tem levado a cargo essa tarefa, tem apresentado relatórios e eu terei todo o gosto em enviar para si, naturalmente que pode causar ruído nalguns dias e nalgumas situações, admito que sim, mas, como disse, você é a única que vem aqui. Eu admito que sim, portanto, não é isso que está aqui em causa e vamos continuar a trabalhar para que você consiga descansar, mas lá está, nós não estamos de braços cruzados. Eu vou-lhe fazer chegar os relatórios, eu próprio, a semana passada, ou há semana e meia, depois de ter recebido por outra pessoa a indicação de que o Route e aquela zona do Route 66 e ali o Destinys, ou qualquer coisa assim do género, estavam a fazer ruído em excesso, a Polícia Municipal fiscalizou aqueles bares todos. E, portanto, senhor presidente, admito que possa haver em determinados dias e em determinadas circunstâncias ultrapassagem do ruído, pode ser, mas só para lhe dizer que esteja descansada que a nossa Polícia Municipal diariamente, ou dia sim, dia não, vai lá. Eu conheço-os todos."-----

Cesaltina do Carmo: "O meu problema é o ruído, o ruído faz-me diferença. O meu problema é o Blue Star, o Albertus, o Temple, o Rock & Roll, todos esses bares. É um



barulho insuportável e treme as janelas do meu quarto, da minha casa. Um dia gravei e tenho aqui a gravação da sala com tudo fechado. Agora diga-me, vindo o verão, com as portas abertas, quem é que pode estar lá em casa?" -----

Senhor vice-presidente: "Eu não estou a dizer que tinha que fazer ali a sua exposição que era para se fazer ouvir." -----

Cesaltina do Carmo: "Se quiser, a mim tanto me faz, é o que falta fazer, não é? O problema que tem é os bares." -----

Senhor vice-presidente: "Espere só um bocadinho, não me leve a mal. Senhor chefe de divisão, pode? Os nomes dos bares." -----

Cesaltina do Carmo: "É o Grease, é o Mojos, é o Blue Star, é o Albertus, é o Temple, é o Legends e é o Rock & Roll. São mesmo os que estão em volta da minha casa." -----

Senhor vice-presidente: "O Legends também?" -----

Cesaltina do Carmo: "Sim, porque eu estou na parte de trás do Legends e estou na parte de trás do Temple." -----

Senhor vice-presidente: "Porque o Route 66 fica em frente ao Legends." -----

Cesaltina do Carmo: "Então se calhar é o Rock & Roll." -----

Senhor vice-presidente: "Era antigamente, sim, sim. Agora é o Route 66." -----

Cesaltina do Carmo: "Ainda falta abrir um que é na parte de cima, que é do dono do Memórias. Porque quando esse abrir então... Esse ainda não abriu." -----

Senhor vice-presidente: "Só para que depois a ata seja extraída e enviada para os serviços da Polícia Municipal, para que nesta semana e na semana que vem se faça novamente a fiscalização para averiguar a situação." -----

Cesaltina do Carmo: "Eu para mim não me faz diferença que passem coimas ou não. Para mim não quero, o problema que eu tenho é o barulho, só, mais nada. Agora fecharem ou passarem coimas, eu não tenho interesse nenhum com isso." -----

Senhor presidente: "Bom, a câmara também não tem interesse em aplicar coimas a ninguém. Agora, independentemente de todas as ações que já foram feitas e foram através da Polícia Municipal. Não tem dado os resultados que se esperaria que era evitar precisamente esse incómodo às pessoas que moram por ali, nomeadamente à senhora. Portanto, se calhar temos de partir para outras ações mais drásticas, mas o objetivo, como digo, não é esse, as atitudes drásticas só são atingidas, só alguém é atingido se prevaricar e se fizer alguma coisa que não deve, não é? Que é o caso, pronto, vamos ver o que é que se consegue fazer. Para além disto que está a ser feito, a ver se se consegue reforçar mais as medidas para ver se eles realmente tomam um caminho um bocado diferente, está bem? Vamos lá ver se consegue." -----

Cesaltina do Carmo: "Eu agradeço a ajuda, porque com a minha idade já não dá para sair dali e ir para outro sítio." -----

Senhor presidente: "Sim, mas está a ver, está tudo a trabalhar mais ou menos com atenção, está tudo a trabalhar nesse campo." -----

Senhor vice-presidente: "Ó senhora Cesaltina eu também, depois se não se importasse, o senhor chefe de divisão iria entrar em contacto consigo para que pudéssemos fazer a medição acústica na sua residência?" -----

Cesaltina do Carmo: "Sim senhor, deve de haver na câmara já várias medições. Num ano estive uma semana o aparelho lá a medir e a engenheira Rossana disse-me a mim que estava acima do limite." -----

Senhor vice-presidente: "Eu compreendo, mas como você disse, há bares que abrem, que fecham, que mudam e nós precisamos ter aqui algo de mais fidedigno, por isso é que eu estou a dizer."-----

Cesaltina do Carmo: "Tudo bem, eu estou a disponibilizar-me para isso e até gostava de perguntar, se por acaso algum dos senhores quiser ir passar uma semana lá a minha casa? Eu tenho um quarto disponível, que é para ver que não é mentira o que eu estou a dizer."-----

Senhor presidente: "Está bom, muito obrigado. Obrigado pela sua explanação e vamos tentar melhorar ou resolver o problema. O problema não é fácil de resolver, mas as tentativas não têm faltado, mas infelizmente as pessoas não percebem muitas vezes o que é que estão a fazer, mas vamos ver. Está bom, muito obrigado, se quiser continuar, portanto, não há mais público, vamos começar agora o período antes da ordem do dia."---

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Senhor presidente: "Inscrições?" -----

Senhor vereador António Coelho: "Ora muito bom dia a todos, bom dia senhora Cesaltina e obrigada por esta sua intervenção, é mesmo aqui que nós devemos trazer aquilo que são as nossas preocupações, e o que nos afeta enquanto comunidade e, por isso, fez muito bem em vir cá. É um problema que tem muitos anos e que está por resolver, e não é só a senhora, são muitos os munícipes que se têm vindo a queixar e, portanto, esperemos que a mensagem passe. Dirigindo-me aqui ao Executivo permanente, eu sinceramente, e tendo em atenção tudo aquilo que foi dito na última reunião de Câmara, eu tenho aqui várias questões, e a primeira questão é que gostava de saber se os membros do Executivo permanente e nomeadamente, o senhor presidente, que é responsável por esta área, e podemos contar já com vinte anos de exercício de funções, o senhor vice-presidente e o senhor vereador Ricardo Clemente,



atualmente responsável pela gestão financeira, se confiam nos documentos de prestação de contas, que têm vindo a ser apresentados e, neste caso, considerando o último apresentado e aprovado, com o nosso voto contra, e se têm conhecimento, tendo por base as afirmações que proferiram na última reunião de Câmara, dos números que estão, que fazem parte do relatório de gestão e de prestação de contas. Eu digo isto, porque o desempenho das nossas funções como autarcas exige de todos nós, cada vez mais responsabilidade, e não podemos andar a falar de cor ou fazer parecer aquilo que não é. Parece-me a mim que há quem se aproveite da falta de conhecimento, principalmente do povo, das pessoas, da sua falta de disponibilidade para apurar com realismo o que se impõe, o que hoje é dado a conhecer, e que através das redes sociais e de boletins informativos, vão dando a conhecer uma realidade que me parece desfasada daquilo que verdadeiramente o é. Dessa forma, considero que quando são autarcas a fazê-lo desta forma, estão a ofender os munícipes e os albufeirenses. O nosso exercício nas coisas boas, e nas menos boas, deve ser pautado pelo rigor, verdade e transparência. Na última reunião de Câmara foram abordados aqui vários assuntos que mereceram vários comentários da vossa parte, que estão desviados daquilo que verdadeiramente aconteceu. É exemplo disso, o senhor vereador Ricardo ter dito que o empréstimo contraído de 17 milhões e 600 mil, por esta Câmara, foi aprovado por unanimidade. Eu votei contra, porque era um empréstimo que ia onerar todos nós, os munícipes, para quem não sabe, são cerca de 8 milhões de euros em juros que vamos pagar, e menos entendia, porque repetidamente no vosso discurso, sempre se falou de uma Câmara com independência financeira, e porque não fiquem dúvidas, deixo aqui a ata onde se falou, e onde consta o meu voto, para fazer parte desta. O senhor vereador Ricardo Clemente também referiu que o município gasta cerca de 17 milhões, por ano, em Educação, e que só recebe 9 milhões. Podemos verificar através da análise do 4 3 A, a evolução da despesa das Grandes Opções do Plano, por funções, 2022/2024, que consta no documento 14, Relatório anual do órgão de gestão, Relatório de Atividades e Contas, na página 47, que se somarmos o valor das funções "ensino não superior", e "serviços auxiliares de ensino", verificamos que esse valor fica muito abaixo do referido, sendo que em 2021, foram gastos cerca de 3,9 milhões, em 2022, 4 milhões, em 2023, cerca de 10,2 milhões, e em 2024, cerca de 13,4 milhões. Se o valor da receita foi mesmo de 9 milhões, então em 2021 e 2022, recebemos bem mais do que gastámos. Das duas, uma, ou estes dados financeiros estão errados ou então a afirmação do senhor vereador Ricardo Clemente não corresponde à verdade. Por outro lado, o senhor vice-presidente afirmou que a perda de receitas com isenção de taxas, e

com taxas mínimas de imposto, são de 14 milhões de euros, ao que o senhor vereador Ricardo Clemente acrescentou, por contas por si feitas por alto, essa perda de receita é de cerca de 20 milhões de euros anuais. Ora, a derrama, a participação no IRS, a Taxa municipal de direitos de passagem, o IMI, e as isenções de ocupação da via pública, todas juntas, fazem com que o município deixe de receber esse valor, isto, palavras do senhor vereador Ricardo. Senhor vereador Ricardo, eu gostaria que explicasse de onde vem esse valor, quanto é a quebra em cada um dos impostos e que, posteriormente, enviasse a justificação, uma vez que, a não ser o IMI, que a sua perda vem plasmada no Anuário dos Municípios Portugueses, da Ordem dos Contabilistas Certificados, os restantes impostos não têm dados objetivos publicados. Pelo que diz, o município devia receber mais 25 a 30% da receita que recebe, não me parece um dado realista. Nós estamos a falar de informação factual e não dos achismos. O senhor vereador Ricardo Clemente também disse que o município dava 12 milhões de euros à Comunidade, Associações, Clubes e outras. Pela análise das contas, nomeadamente o quadro 12, do mesmo documento atrás referido, na página 46, verifica-se que o total das transferências correntes é de 11,7 milhões. No entanto, 3,4 milhões são para as freguesias, na sequência da transferência de competências, para limpeza de espaços verdes e outras, que a Câmara poderia fazer, mas delega nas freguesias, ou seja, o valor dado à Comunidade, Associações, Clubes e famílias, que é disso que estamos a falar, é de cerca de 8,3 milhões, bem abaixo dos referidos 12 milhões. Além destas incongruências e desfasamento com a realidade, aqui bem demonstrada pelos dados e valores que foram ditos pelo senhor vice-presidente, e pelo senhor vereador Ricardo Clemente, que parecem desconhecer os números, ou pior que isso, manipulam os mesmos ao seu prazer, fazendo aproveitamento político, mostrando um panorama idílico e uma imagem adulterada da realidade económico-financeira do município. Um destes exemplos, é ver todos os principais indicadores financeiros, pioraram de 2023 para 2024, consultem a página 61, o rácio de solvabilidade baixou 289%, a liquidez geral baixou 220%. O endividamento aumentou 7,31%, e o rendimento do património líquido passou de 1,94% para 1,50%, ou seja, o saldo primário teve um decréscimo, o saldo global baixou, o peso dos impostos diretos no total da receita corrente, aumentou, o saldo corrente baixou, e todos estes indicadores, com os factos agora revelados, e também referidos aquando da discussão da prestação de contas, demonstram bem a degradação constante e rápida da situação financeira do município, que nada tem a ver com a conjuntura económica, mas sim com as opções políticas e de execução deste Executivo. E senhor presidente, eu sei que é longo, e custa ouvir estas coisas todas, eu



limito-me a tratar..." -----

Senhor presidente: *"Eu não me custa nada ouvir."* -----

Senhor vereador António Coelho: *"A informação factual..."* -----

Senhor presidente: *"Pode continuar a falar à vontade."* -----

Senhor vereador António Coelho: *"Que está plasmada no Relatório de prestação de contas..."* -----

Senhor presidente: *"Pode continuar a falar à vontade que eu não me custa nada ouvir."* -

Senhor vereador António Coelho: *"É a informação realista, e portanto, e numa lógica de uma política de contas certas, que deveria significar mais e melhores garantias, para a qualidade de vida e bem-estar de todos os que escolheram Albufeira para morar, ou estabelecer os seus negócios, gostava muito que houvesse um maior cuidado na produção de conteúdos e argumentos, por parte de Vossas Excelências, que lessem estes documentos antes de falar, os Relatórios das atividades e contas, para que os dados que apresentam correspondam à situação real, e não ao que acham ou que querem fazer parecer."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Ora bom dia a todos. Cumprimentar aqui os presentes, e aproveitando aqui a sequência da Dona Cesaltina, e a apresentação relativamente às questões no ruído, que é um tema que já temos trabalhado nas últimas reuniões, e não é a única que vem aqui queixar-se, há mais pessoas a queixarem-se, queria só deixar aqui uma nota, e relembrar ao senhor presidente e senhor vice-presidente, que houve uma deliberação de outubro, que previa que houvesse, que fossem entregues relatórios semanais, relativamente às ações da Polícia Municipal, relativamente ao ruído, e não tem sido cumprido, aconselho a ver a deliberação..."*-----

Senhor vice-presidente: *"LER`S?"*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Aconselho a ler a deliberação, que aquilo foi aprovado, que está lá plasmado, em que havia todas as ações executadas pela Polícia Municipal, relativamente à questão do ruído, todas as intervenções deviam ser plasmadas em relatório, e ser entregues mensalmente, tanto mais que até houve uma discussão se seria na reunião pública, ou não, essa parte, e deixou-se cair essa parte, e não tem sido cumprida, exatamente para termos noção do que é que está a ser feito, relativamente a esta questão do cumprimento do ruído, porque nós estamos constantemente a falar sobre as ações que se fazem, mas nada acontece, porque mantêm-se os mesmos problemas do ruído há anos, e não é só de agora. Tem-se feito algumas intervenções pontuais, mas de uma forma generalizada, mantêm-se os mesmos problemas que afetam depois os munícipes, principalmente para os moradores que*

moram lá, e que não conseguem descansar de noite, e relembro que o direito ao descanso é um direito constitucional. Continuando deixando depois esta nota, queria apenas aproveitar também esta oportunidade relativamente a afirmações que o senhor vice-presidente fez na última reunião, aquando da discussão sobre a Relatório e contas, o senhor vice-presidente afirmou que teria havido um investimento de 120 milhões."-----

Senhor vice-presidente: "Quase 100 milhões." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Inicialmente referiu um investimento de 120 milhões, número que eu depois contestei e, na sequência, o senhor vice-presidente, falou entre 120, 100 e 120 milhões." -----

Senhor vice-presidente: "Então já não é 120."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "De qualquer das formas, e após a análise dos documentos financeiros, dados que constam desse Relatório e contas, verificamos que o investimento total, nesse meio do ano de 2021, foram de 70 milhões, 792 mil, portanto, nem é 100 milhões, são os 70 milhões, e estamos contando com o ano de 2021, que foi o ano, portanto, estamos a falar deste mandato, e este mandato começou em outubro, portanto, e até incluindo essas despesas que, senão, até era abaixo dos 70 milhões. Portanto, e se tivermos em conta que nesse período de 2021 a 2024, não contando com este ano, que foram orçamentados, foram à volta dos 350 milhões, verificamos que houve uma taxa de investimento total de 20%, portanto, que acaba sempre numa taxa de investimento muito baixa, tendo em conta, lá está, e volto a referir os documentos e as planificações que foram feitas pelo Executivo, não somos nós que os fizemos, estamos a falar de uma taxa de execução, tendo em conta o planeamento que foi feito, e a taxa de execução foi de 20%, e daqui vocês têm de retirar ilações sobre, porque é que isso acontece. Nós temos algumas ideias relativamente a isso, mas deixava aqui só esta nota. Queria deixar também outra nota sobre os contratos inter-administrativos das Juntas de Freguesia, que ainda estão, as Juntas ainda não receberam as verbas referentes a este ano. As Juntas têm um orçamento aprovado que precisam de executar, assim como tem o município, e não podem estar durante tanto tempo privadas dessas verbas, que estão contratualizadas, relativamente ao contrato inter-administrativo, e saber qual é o timing agora para as Juntas receberem, tendo em conta que já houve várias alterações orçamentais, já foram aprovados todos os documentos necessários, portanto, penso que será uma situação que devia ser célere, e resolvida. E finalmente, queria deixar só uma nota..." -----

Senhor presidente: "Os contratos inter-administrativos com as Juntas, por causa da deservagem...pode continuar, eu não disse nada."-----



Senhor vereador Victor Ferraz: "Queria perguntar ao senhor presidente..."-----

Senhor presidente: "Ou já não posso dizer nada para o lado? Posso. Continue, continue."-----

Senhor vereador Victor: "Sim, mas..."-----

Senhor presidente: "Continue, continue."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É uma questão básica de..."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Quando o telefone toca da parte dele, não é uma questão básica."-----

Senhor presidente: "Continue a falar."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Senhor presidente, posso continuar sem as interjeições? É que reclamam das interjeições da Oposição, mas depois estão sempre a falar, com conversas trocadas."-----

Senhor presidente: "Ah, não ouvi, desculpe."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Queria só saber, fazer o ponto da situação relativamente à situação da Martrain, em que ponto é que estamos relativamente à candidatura, se o projeto ainda é viável ou não, se é para desistir, termos aí o ponto da situação relativamente a isso. Para já é só, obrigado."-----

Senhor presidente: "Não sei se querem...?"-----

Senhor vice-presidente: "Muito obrigado pela exposição extensa do senhor vereador Abel Zua, esteve 8 minutos a falar, mas não disse nada, como é normal, fala, fala, fala, eu acredito que você não faça este tipo de relatórios, nem esse exercício analítico, o que está aí foi alguém que lhe escreveu, que alguém lhe disse para dizer e que, na realidade, não corresponde à realidade. Agora, o senhor vereador cai-lhe a máscara, é que depois não consegue apresentar argumentos suficientemente sólidos, para defender o seu argumento, mas como lhe cai a máscara, e isso revela aquilo que você é. Diga-me lá, eu aponte aqui duas palavras, acusou de manipular e de adulterar, mantém aquilo que disse? Sabe o que é que quer dizer manipular? Qual é o sinónimo de manipular? É que se sabe, temos aqui um problema. É que você está a dizer que nós falsificamos aqui as nossas intervenções, e as nossas declarações, e o senhor tem que ter muito cuidado naquilo que, na forma como faz as suas intervenções, porque parece que é dono da verdade, e vem para aqui, manda uns "bitaites", e depois acusa as pessoas de tudo e mais alguma coisa. Uma coisa é fazer política e apresentar argumentos, podemos concordar, podemos discordar. Agora, isto que está aqui, eu também podia apresentar aqui inúmeras atas, consigo a insultar, e com o senhor a não apresentar defesa do argumento inicial, está a perceber? Você tem aí anotado, mas não foi você

que anotou, e fico muito contente que esteja a ler o boletim informativo, é sinal que tem bom gosto. Agora, isto que está aqui, este exercício para as pessoas verem, isto não é nada. Nós temos ali milhares de atas em que podemos extrair, consigo a insultar, a não apresentar defesa do argumento, a apresentar um conjunto de argumentos, sempre de ponto de vista negativo. Está tudo mal, não fazemos nada, está tudo mal, podíamos fazer melhor, está tudo mal, esse é o seu caminho. Agora, não lhe vou responder, porque você não merece resposta, enquanto não ser mais contido na forma como se dirige ao Executivo permanente, e nomeadamente utilizando aqui argumentos graves. Já outra vez acusou aqui, nomeadamente a minha pessoa, de outra situação que não vou... vou pedir aos serviços para extrair a ata mais para a frente. Isto não é fazer política, não é fazer política, vir para aqui insultar, acusar, não é fazer política, e o senhor tem aí um conjunto de argumentos plasmados nesse boletim informativo, que corroboram o nosso trabalho. Primeiro ponto. Portanto, não lhe vou responder. Depois, se a memória não me falha, mais uma vez, e eu compreendo que estejam agora em período de pré-campanha eleitoral, estejam os dois articulados, "Albufeira Prometida", e o Partido Socialista, eu, se a memória não me falha, nós não falamos aqui de ações de fiscalização da Polícia Municipal. Falámos, sim senhora, na questão das licenças especiais de ruído, que tinham que vir aqui para sua informação, não foi todas as ações da Polícia Municipal. Ora, o que bem faltava era que todas as ações da Polícia Municipal, que viessem aqui à reunião de Câmara. Era o que faltava, portanto, veja bem, extraia a ata, peça aí ao senhor vereador para extrair mais uma ata, e na próxima reunião de Câmara pode trazer aqui, para ver se, efetivamente, isso corresponde à verdade. E também não lhe conheço competência técnica para vir aqui argumentar que os dados financeiros que nós apresentámos, e que os serviços financeiros apresentaram, são falsos ou não são reais. Não é revisor oficial de contas, não é técnico certificado e, portanto, pode enviar aí umas insinuações, mas não é significativo. E depois, extraordinário, senhor presidente, chega aqui e diz assim: "bom, eu estive a ver e tal, não é de 2021, porque 2021 não conta, só conta a partir de outubro, mas pronto, já dando, não são 100 milhões, são 70, mas se calhar são 80 ou 90". Quer dizer, estamos aqui a falar da propensão para o investimento, em que nós dizemos que são 100 milhões ou 90, e que você, segundo você, são 80 ou 70. Bom, o que está extraído aqui é que é um facto, é que nós temos vindo a trabalhar, e temos vindo a apresentar resultados. Agora, eu compreendo que estejam em pré-campanha eleitoral, eu compreendo que venham aqui com um conjunto de dados concentrados...desculpe lá, eu pelo menos estou a apresentar aqui a minha defesa, e não estou a chamar mentiroso, nem estou a dizer



que manipulei, nem estou a dizer que adulterei rigorosamente nada. Eu estou a apresentar a minha defesa do argumento que você pôs aqui em cima da mesa, não estou aqui a utilizar adjetivos, que são manifestamente inadequados, para uma reunião de Câmara. E já lhe disse isto mais do que uma vez, cai-lhe a máscara, porque realmente é verdade, você, a sua essência é esta, as pessoas precisam saber, a sua essência é esta. Ninguém lhe chamou nomes, ninguém lhe acusou de coisa alguma aqui. O senhor vem todas as reuniões, utiliza um conjunto de argumentos, parece que estamos aqui, somos uma camada de bandidos, e isso eu não admito em circunstância alguma e, portanto..." ---

Senhor vereador António Coelho: "Veja lá para onde é que está a levar a conversa." ----

Senhor vice-presidente: "Agora, não, o senhor já uma vez, já que está aqui o público, vou-lhe dizer uma vez que vou pedir aos serviços para extrair a ata. O senhor Abel Zua foi vereador que, um dia em reunião de Câmara, disse que por termos contratado um serviço dos "Morangos com Açúcar", para ver qual era a minha ligação com a produtora, tendo em conta que fazia comentário, e você praticamente acusou-me de ter haver alguma situação com, aqui o nexo de causalidade, entre os "Morangos com Açúcar", e o facto de fazer comentário político. Você faz este tipo de acusações, esta é a sua essência, você pode tentar disfarçar lá para fora, ou qualquer coisa, mas a si cai-lhe sempre máscara, porque esta é a sua essência, e já me acusou variadíssimas vezes de outro tipo de situações, e não pode vir aqui a dizer que nós falsificamos. Mas falsificamos o quê? Se não sabe português, é na página 72 do dicionário: "manipular, quer dizer, falsificar e adulterar", portanto, eu vou-me ficar por aqui, senhor presidente, eu não vou responder a mais nada, só para lhe dizer o seguinte. Você não dá nenhuma lição do que é que quer que seja, nem a mim, nem aos meus restantes colegas e, portanto, se quer ir por esse caminho, fá-lo sozinho, eu a si, não lhe responde mais nada, rigorosamente nada." -----

Senhor presidente: "Ricardo, quer...?" -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Obrigado senhor presidente. Bom, eu tenho alguma dificuldade em responder a pessoas com este tom acusatório, e colocar aqui em questão o serviço desta Câmara, o serviço que centenas de pessoas, centenas de funcionários trabalham em prol de apresentar na total transparência, e com dedicação, e respeito, eu acho que é triste assistir, digamos, a um discurso, eu já não falo aqui por nós, aqui o Executivo, porque já estamos sujeitos a todo este tipo de acusações que aqui, e já nos habituámos, até certa forma, a esta forma de estar. Mas acusar os serviços de manipulação, enfim, acho que não é a linguagem certa para este órgão, para a reunião de Câmara, mas já nos habituámos. Agora, respondendo aqui ao senhor

vereador Abel Zua, de facto, as variáveis que ele considerou, não as considerou corretamente, porque a interpretação financeira é preciso ter em conta uma série número de variáveis, e respondendo aqui às suas questões, às suas provocações, vou dizendo em concreto. Quando eu digo que, e tratam-se de contas minhas, quem as fez, fui eu. Quando falo que a perda de receita do município rondará cerca dos vinte e, qual foi o valor que eu disse, que já não recordo? Vinte milhões, cerca de vinte milhões, eu acredito piamente nisso, e isto porquê? Porque se considerarmos a taxa de IMI, a máxima, se consideramos a isenção de taxas, e taxas de ocupação da via pública e outras tantas, se considerarmos a derrama, se consideramos a taxa correspondente de IRS que cabe ao município, a taxa que paga à MEO, tudo isso, direitos de passagem, exatamente, se consideramos tudo isso, rondará perfeitamente o valor bem acima do que aquilo que, muita das vezes, é falado, ou seja, e daí ter mencionados os 20 milhões de euros. Acusou-me também daquela questão, por acaso, quando a mencionei, e está na ata, é verdade, e por isso peço desculpa se assim foi, que não foi com má intenção, como é a sua forma de estar, não é com má intenção que eu disse aquilo, foi, nas prestações, muitas vezes a gente acaba por se confundir. Falou também aí numa questão que tem a ver com as contas do município. Bom, nem não vou estar aqui a responder concretamente a cada uma delas, mas dizendo... na questão da Educação. Na Educação aquilo que se fala é um valor superior a 17 milhões de euros, e em que o município recebe 9, cerca de 9 milhões, mais do que 9 milhões. Isto como, como é que é feita estas contas? Temos que considerar as variáveis todas, temos que considerar a despesa de pessoal, a despesa de fornecimentos de serviços externos, tudo isso deverá ser, a comunicação, tudo, tudo isso são despesas a serem consideradas, e a despesa, lá está, a receita que não é arrecadada também em função de algumas isenções, são tudo variáveis que têm que ser consideradas para o cálculo. Agora, a forma como você faz as contas, não faço ideia, se calhar tem de perguntar ao seu assessor, para lhe explicar um pouco melhor, porque assim... E depois vir aqui assim acusar, acusar, nós estamos aqui de boa-fé a trabalhar, a tentar fazer o melhor em prol do município, que somos aqui uma cambada de malandros, é uma forma triste, e concordo com tudo aquilo que disse o vice-presidente, acabou de dizer, e é verdade. Quem não sente, não é filho de boa gente, nós estamos cá a trabalhar de uma forma isenta, a dar o melhor, pode não agradar a toda a gente, pode não ser do agrado de todos, mas acredito que a grande maioria esteja de acordo. Agora, vir aqui acusar constantemente o Executivo permanente desta forma, é triste, e depois a linguagem que é usada, acusatória, quer dizer, isto é... e lá está, quem não sente, não é filho de boa gente. Eu sinto, eu sinto



porque eu estou cá todos os dias, dedico-me e trabalho para fazer o melhor. Não sou candidato, tal como o senhor já percebi que é, não ando aqui fazer a propaganda política ou campanha política nesta altura, e vir aqui com um conjunto de elementos acusatórios e dizendo que as contas estão mal feitas, está tudo mal feito, quer dizer, é triste. Eu sinto-me triste com essa forma de estar, com essa postura incorreta, acho que Albufeira merece mais, Albufeira merece um órgão consciente, com bom senso. A Oposição, naturalmente que ela é fundamental e faz muita falta, e existirá sempre, mas com decência, tenham lá santa paciência. Obrigado."-----

Senhor presidente: "Bom, pedi para o senhor vice-presidente e o senhor vereador falarem antes, porque foram referidos várias vezes relativamente à última reunião, que não pude estar presente, relativamente a esse facto, mas foi devidamente justificado, penso eu, aqui nesta reunião. Bom, a primeira coisa que quero dizer, é relativamente ao senhor vereador Abel Zua, e relativamente à primeira pergunta que me fez, e que nos fez de alguma forma, se eu confiava nas contas que tinham sido apresentadas. Acho que nunca devem fazer confusão, aliás, fazem alguma confusão entre contas, a conta de gerência, e o relatório de atividade, e a questão do plano de atividades e o orçamento. São duas coisas completamente diferentes, e até diferentes não só no conteúdo, mas diferentes no tempo. Um é sempre antes do outro. Evidentemente, quando há, quando se trata da discussão e aprovação do plano de atividades e Orçamento, evidentemente que aí há realmente política a fazer, evidentemente que sim, evidentemente que as opções muitas vezes plasmadas nos próprios documentos, não serão as mesmas de todas as pessoas que estão envolvidas neste processo, e aí sim, aí pode-se discutir, pode-se avaliar, pode-se analisar, podendo e devendo até haver alguma conjugação de esforços, para que se possa levar a bom porto, e até a algum consenso nalguns aspetos. Mas esses consensos são difíceis, são difíceis até por quem vota praticamente contra tudo aquilo que é mais importante. Eu um dia vou-me dar ao trabalho de ver onde é que houve votos a favor nalgumas coisas. É que se fosse por esses, os seus votos, com certeza, praticamente não se fazia praticamente nada em Albufeira, mas, enfim, infelizmente, se calhar, o objetivo é mesmo esse. Bom, mas relativamente aqui à pergunta que me foi feita sobre se eu confio nas contas que foram aqui apresentadas, e que foram aprovadas aqui em sessão de Câmara, é claro que, obviamente, confio, eu confio nestas pessoas que fazem as contas na parte financeira, na parte da contabilidade, na parte da contratação pública, confio perfeitamente, obviamente que sim. Se não confiasse, se não confiasse tinha que levantar aqui um processo de averiguações, tinha que levantar processos disciplinares teria, se calhar, deixar de ter confiança nestas pessoas,

nomear outras para os cargos dirigentes, enfim, tinha que fazer uma série de coisas que ainda não fiz, nem com certeza, espero fazer, portanto, confio perfeitamente e confio plenamente. Acho que devem rever essa forma de agir, essa forma de falar, essa forma do vocabulário usado, parece que está sempre para descarregar algum ódio perante alguma coisa, que ainda não percebi muito bem o que é, mas isso as pessoas não devem falar dessa maneira, é uma forma muito agressiva de falar e que não leva a lado a lado nenhum, a lado nenhum, digo. Depois fala-se na delegação de competência das Juntas, só aqui para frisar aqui duas ou três coisas, quer dizer, umas vezes é que se deve delegar competência, outras vezes é que não se deve delegar competências, que a Câmara podia fazer determinado tipo de serviços, pronto, isso, cada um fica com a ideia que tem, que eu aí não contesto. Mas ainda relativamente à parte financeira, a independência financeira, eu, e falou aqui, referiu há 20 anos que eu estou, é verdade, há 20 anos que estou aqui nesta casa, há 20 anos, quando eu cheguei aqui, quando chegámos aqui, aqui com o vereador Desidério, as contas estavam realmente muito más, muito más. Aliás, é testemunha disso, estavam extremamente más, já lhe digo, e foi precisamente um trabalho muito dedicado, e muito intenso, que emprestámos a partir desse momento, e que realmente, começámos a ter as execuções do orçamento completamente diferentes, começámos a ter prazos de pagamento completamente diferentes, e começámos a não ter dívidas, portanto, nós estamos perfeitamente com independência financeira, isto é verdade. O facto de termos contraído um empréstimo só abona a favor da dinâmica, qualquer município contrata empréstimos, qualquer boa empresa contrata empréstimos. Para quê? Para desenvolver a sua atividade, senão morre, portanto, isso é uma questão de contas de mercearia, e nós não estamos nessas contas de mercearia. Outro aspeto que foi aqui falado, e que eu também contesto e repudio, é manipulação dos números. Não, não há aqui manipulação dos números, pode haver é interpretações divergentes. Agora, manipulação não. Se está lá vinte, é vinte, não é vinte e cinco, não é vinte e três, não, portanto, é preciso cuidado com a forma e com aquilo que se diz. Relativamente ao senhor, mas aconselho a mudar um bocado o seu discurso, porque realmente não, isso assim não dá, acho que não dá, acho que é sempre pela negativa, sempre com ar ofensivo, sempre com ar de... não sei, de vingança de qualquer coisa, não sei, não percebo, não percebo, não sou psicólogo, a senhora vereadora é psicóloga, podia, se calhar, dedicar algum tempo a isso, mas não sou eu, não posso. Relativamente ao senhor vereador Vítor Ferraz, falou no ruído, evidentemente que o ruído é um problema, é um problema que temos no concelho há muitos anos, já há muitos anos, aliás, desde que eu me lembre, desde que eu vim para aqui, que tem sido



sempre um problema. Evidentemente, cada vez tem sido mais em crescendo, até porque há 20 anos, há 22 anos, quando entrámos aqui, a situação de Albufeira era completamente diferente, se calhar havia, havia se calhar num ano, para aí 2 ou 3 milhões de dormidas, mais ou menos. Agora, e a quantidade de bares era inferior, era completamente inferior. Agora, neste momento, e ainda o ano passado, em 2024, números, e não vou manipular números, números do Instituto Nacional de Estatística, foram 7 milhões, e 700 mil dormidas no concelho de Albufeira. Foi o segundo concelho do país com mais dormidas, a seguir a Lisboa. Ora isto, evidentemente, se isto, por um lado, evidentemente que é positivo e demonstra que realmente Albufeira, Albufeira no seu todo, não estou a dizer que é a Câmara, não estou a dizer que é as empresas, Albufeira no seu todo, está a ter um bom desempenho, com certeza. Se as pessoas procuram é porque está a ter um bom desempenho, porque é que será? Isto vem contrariar, precisamente, às vezes aquilo que se diz, que é tudo negativo, é tudo mal, isto está na desgraça, isto está na miséria, isto está não sei o quê. É completamente diferente. Não, mudem o discurso, mudem a forma de falar, a forma de interpretar as coisas. Não, então os números não enganam, eu não estou a manipular números. É claro, com tanta gente aqui, com certeza, obrigatoriamente e obviamente, os problemas vão aumentando, e se antigamente não era preciso grandes problemas por causa do ruído, agora será cada vez mais, e aquilo que a Dona Cesaltina aqui apresentou, evidentemente, aquilo que os serviços têm feito, conforme o senhor vice-presidente disse, e o senhor chefe de divisão, o José Nascimento está aqui, da Polícia Municipal, têm feito muitas ações lá, mas provavelmente ainda não chegam, temos que fazer mais, mais fortes, mais drásticas, com o sentido de realmente atingir, porque os empresários têm que ter também essa consciência, não é só a Câmara que têm que castigar, os empresários, porque é que não se fala nos empresários? Os empresários têm responsabilidade, têm grande responsabilidade, e eu tenho falado muita vez nisso. Depois, com as Juntas de Freguesia, já disse, aliás, as Juntas de Freguesia, nunca as Juntas de Freguesia, e eu também tenho a experiência de 20 anos, nunca, nem mesmo nunca, nunca receberam tanto dinheiro como recebem agora, isso podem ter a certeza disso, isso garantidamente. Aliás, basta ver, se forem capacitados em termos pormenor, em termos de observação, basta ver a quantidade de eventos que organizam. Aqui há uns anos não podiam fazê-lo, basta ver os caminhos que pavimentam, aqui há uns anos não podiam... Ainda estou a ver o Francisco Reis, de Paderne, a pedir-me para ver se conseguia, para a Câmara lá ir, porque ele não tinha capacidade de fazer um simples caminho, e agora, de vez em quando, estão a pedir autorização para, até autorização

para pavimentar algumas partes, alguns excertos, que seria obrigatório da Câmara, e eles têm possibilidade de o fazer. Basta ver isso, portanto, não me venham dizer que o dinheiro das Juntas de Freguesia... não, é bastante. Não estou a dizer que é exagerado, não, nada disso. Se passarmos mais competências, tem que... mas o objetivo também é ir passando competências, qual é o problema em passar competências? É que umas vezes deve-se passar competências, outras vezes, já não se deve passar competências, de maneira que, às vezes, se formos por aqui, não vamos a lado nenhum. Relativamente aqui à questão da Martrain, todos sabem o que é que foi feito, ou o que é que não foi feito. Os prazos já passaram, estamos a estudar a hipótese de haver uma reversão do direito de superfície. Claro que, obviamente, que provavelmente é o que vai acontecer, e isso, quando eu indigitei a doutora Lina Bazelga para preparar o direito de superfície, contactou com eles, parece que não entenderam isso muito bem, e eu vou ter que reunir com as partes, para esclarecer que, realmente, por lei, e por articulado da escritura, de direito de superfície, temos que analisar aquilo bem, e eles têm que ter uma opinião completamente diferente. O que eu lhe falei quando, aqui há uns meses, a situação, a situação do financiamento dos fundos europeus, do INTERREG, declinou, eu disse-lhe que a única hipótese que poderia haver, isto foi, lá está, foi um sentido da minha ajuda. Se eu tivesse ficado calado, se calhar ganhava mais, e assim parece que estou sempre a arranjar problemas, para ainda vir... Eu dei-lhe hipótese e propus-lhe isso, caso haja uma candidatura qualquer, um fundo qualquer, que se possa, que a Câmara se possa candidatar, e nessa altura, caso seja possível, em termos financeiros, porque vamos lá ver, quando nós pensamos numa candidatura, temos de pensar que não são só fundos do financiamento. Há outra parte e, normalmente, as taxas de financiamento cada vez são mais pequenas, para aí 50 a 60%, há os outros 40 ou 50% que é preciso pagar. Portanto, e não ia agora só candidatar uma coisa, só para satisfazer a Martrain, tem que ser qualquer coisa que tenha utilidade e que seja útil, e seja importante para o concelho, e que haja possibilidade financeira, ou disponibilidade financeira naquele momento, para não, e não dificultar algumas prioridades que possam ser necessárias. Ora, isso aconteceu já aqui um, está em aberto uma candidatura para acolhimento de empresas, um Centro de Acolhimento de Empresas, de carácter não tecnológico, de génese não tecnológica, que tem agora uma primeira fase, agora no final de março, aliás, acabou ontem, e tem uma segunda fase no final de dezembro. Eu disse-lhe que até final de março era impossível, não tínhamos pessoal disponível para isso agora, que isso foi há um mês atrás, e que para dezembro iríamos analisar isso. Vou começar a analisar isso, e o que é que eu lhe propus? Foi se houvesse a possibilidade, dentro dessa candidatura,



acolher a Martrain com o projeto que era para ser levado para a frente, então aí não fazia diferença, se caso os órgãos municipais entendessem aprovar, trazer a Martrain como parceiro, mas numa situação completamente diferente desta que foi até agora, que era o dono da obra, era completamente diferente. Nessa altura, um dos senhores da direção da Martrain, por acaso o doutor Luís Carvalho, mandou aqui uma proposta de consórcio. Então a proposta de consórcio era uma coisa, queria só para ler aqui dois ou três aspetos... Aqui assim numa cláusula, numa das cláusulas diz assim: "Ponto um: contribuição de cada membro, a Martrain é responsável pela construção do Centro de Formação, de acordo com o projeto da sua autoria, e já aprovado nos prédios rústicos e urbanos, no qual tem o direito de superfície, junto com o anexo um, ao presente contrato". Desde logo, está a falar no direito de superfície, não tem nada a ver com este "coiso", já passou. "Ponto dois: o município de Albufeira é responsável pelo financiamento da construção do Centro de Formação", e depois, "Ponto três: a Martrain e a Universidade do Algarve são responsáveis pela formação do Centro, através do protocolo assinado por ambos." Quer dizer, o município era financiado, e a Martrain é que geria o dinheiro financiado, isto não pode ser, isto é impossível ser. Isto está neste momento, está assim, obviamente que o objetivo é haver a reversão do direito de superfície, que o resto, isso já passou, já não há hipótese, porque isto teve variadíssimos problemas. Eu posso dizer que quando peguei nisto não estava nada aprovado, eles pensavam que estava aprovado o projeto de arquitetura, não estava nada. Aliás, o projeto de arquitetura nem estava totalmente entregue, enfim, a escritura não estava correto, teve de fazer-se nova escritura, por causa das limitações das áreas, ou dos limites dos terrenos, enfim, uma série de coisas, que demoraram tempo, mas não foi só por isso, a falta de financiamento e, como sabem, a Câmara despendeu 300.000 euros, e algumas horas, e muitas horas de reuniões, muita, muita, muito mesmo, mesma muito. Pronto, e é isso." -----

Senhor vereador António Coelho: "Senhor presidente, direito de resposta..."-----

Senhor presidente: "Sim, muito rapidamente."-----

Senhor vereador António Coelho: "É defesa de honra. Vou começar pelo senhor vice-presidente, em relação àquilo que foi aqui proferido quando levantou aquele documento, eu tenho que lhe dizer que o que está ali é a palavra de homens de honra que, pressuponho, que somos todos aqui, porque aquilo que ali está, e eu tenho vindo aqui sistematicamente, e já percebi que Vossas Excelências reagem muito mal à crítica, mas convém ler o que está na lei. O dever da oposição é acompanhar, fiscalizar e criticar. É claro que eu não posso vir aqui falar daquilo que os senhores acham que está bem, eu

tenho que falar daquilo que está, neste momento, a impactar a vida da nossa comunidade, e não foi ontem, nem anteontem que os problemas de Albufeira começaram. E, portanto, eu tenho-me cingido a falar sempre de forma realista sobre os documentos que os senhores apresentam, e dando nota que tudo aquilo que foi aqui dito agora, em contraponto ao que eu disse, está-me a querer dizer que há um relatório do órgão de gestão, de atividades e contas que foi aprovado em Assembleia, eu não sei quem é que está a faltar aqui com a palavra, porque das duas, uma. Portanto, se aquilo que aqui está, ou temos que perceber que alguma coisa está mal, se aquilo que aqui está não está bem, é preciso perceber porque é que Vossas Excelências apresentam aqui estes números. E é assim, o senhor vereador Ricardo, eu disse claramente, objetivamente, números que foram, vão extrair as atas, vão ler o que é que vocês disseram, e depois leiam o que é que está aqui, e, portanto, eu quando estou a dizer, é que uma coisa não está, a gota não bate..." -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Demonstre." -----

Senhor vereador António Coelho: "Demonstro sim senhora, demonstro, então, mas é claro, o que é que o senhor quer que eu faça? O senhor falou aqui que o município dava 12 milhões de euros à Comunidade, a Associações e Clubes..." -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Sim, sim." -----

Senhor vereador António Coelho: "E no facto? O que está aqui refletido são 8,3 milhões, faltam aqui milhões, mas mais, e depois foram..." -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Isso para si é o quê?" -----

Senhor vereador António Coelho: "Peço imensa desculpa, posso continuar?" -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Continue." -----

Senhor vereador António Coelho: "Depois o senhor presidente, acho que, eu vou buscar aqui uma informação que está relacionada com aquilo que é a aplicação de verbas dentro de uma determinada rubrica, ou a transferência de verbas, para as Juntas, eu não estou aqui a falar que estão a fazer mal ou bem, muito pelo contrário. Se calhar, as verbas têm que ser reforçadas, até porque eles fazem um trabalho de proximidade que vem ajudar aquilo que é o trabalho do município. Eu quando vim aqui falar disto, não estou aqui a "se dá, se não dá", não estou a falar nada disso, estou é a fazer, que misturam tudo no mesmo bolo, quando não se pode misturar, esta é que é a realidade, e, portanto..." -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Não se pode misturar porquê?" -----

Senhor vereador António Coelho: "Claro que não, claro que não, são números muito distintos." -----



Senhor vereador Ricardo Clemente: "Como é que sabe?" -----

Senhor vereador António Coelho: "E depois é assim, sobre o tom acusatório, façam lá as extrações das atas, porque os senhores hoje usaram aqui palavras graves, está a ver..."-----

Senhor vice-presidente: "Está a brincar comigo?" -----

Senhor vereador António Coelho: "Usaram palavras muito graves. Em relação àquilo que são os adjetivos, mais grave, foram feitos aqui juízos de valor, já falaram que, se calhar, preciso da psicóloga, disseram aqui uma série de coisas, até vos fica bem, pronto. Fica-vos muito bem..." -----

Senhor presidente: "É um conselho." -----

Senhor vereador António Coelho: "Eu percebo as vossas reações a estas críticas..." ----

Senhor presidente: "É um conselho de amigo." -----

Senhor vereador António Coelho: "E, entretanto, há aqui uma série de coisas que vos tenho a dizer, que não está refletida depois naquilo que é a vossa execução, e dá conta, naquilo que são as funções essenciais, eu continuo a dizer, é bonito ver que os resultados de investimento na habitação, que é uma área crítica, é de 0,50% do orçamento geral, na saúde, é 0,0, isto é o que está, números reais do investimento feito..."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Não sabe ler isso, não sabe." -----

Senhor vereador António Coelho: "Depois temos..." -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Eu explico."-----

Senhor presidente: "Já não estamos a discutir isso das contas, tem que avançar."-----

Senhor vereador António Coelho: "Há aqui duas coisas que é, falamos da pré-campanha, mas os senhores usando aqui os dinheiros públicos estão, claramente, em pré-campanha, não somos nós. E o que é que está a acontecer? Estamos a ter, nas caixas de todos os munícipes desta Albufeira, a imagem da obra, e é engraçado que até tenho aqui números também da publicidade."-----

Senhor presidente: "Também está manipulado, não?"-----

Senhor vereador António Coelho: "O investimento da... olhe, é curioso, sabe o que é que é curioso? O que está aqui nos planos plurianuais de investimentos, os números que apresentam, é que há mesmo um desfasamento, ou seja, não há um tratamento realista de pegar na informação, não é de cêntimos. Olhe, eu estou aqui a olhar para um investimento anunciado na repavimentação da rua do Município, Miguel Torga, e rua Dunfermeline, de 500.000 euros. E agora falar de outra coisa, volto a bater na tecla, uma Câmara que se diz tão, com uma autonomia financeira tão boa, que foi contrair um

empréstimo de 17 milhões..."-----

Senhor presidente: "E tem, e tem."-----

Senhor vereador António Coelho: "Mas depois fala aqui de 500.000..."-----

Senhor presidente: "Continuo a dizer, tem uma autonomia boa e, por isso mesmo, o facto de contrair um empréstimo não significa que estamos em miséria, e vou-lhe até dizer, passámos a pandemia, passámos todas as crises..."-----

Senhor vereador António Coelho: "Eu não interrompi ninguém, posso continuar?"-----

Senhor presidente: "Eu não estou a interromper, estou só a pôr um parêntese, isso não é uma interrupção, é um parêntese."-----

Senhor vereador António Coelho: "É um parêntese?"-----

Senhor presidente: "É um complemento."-----

Senhor vereador António Coelho: "Quando sou eu, é uma interrupção, mas quando é você é um parêntese? Interessante."-----

Senhor presidente: "Não, não, eu é que tenho, posso usar parênteses, não sei se sabe usar."-----

Senhor vereador António Coelho: "É a democracia a funcionar no seu melhor."-----

Senhor presidente: "Pode, não, sem dúvida, não venha agora com esse chavão da democracia."-----

Senhor vereador António Coelho: "Não, não terminei, não terminei. Ainda bem que estas reuniões ficam gravadas e são lavradas atas, com tudo o que aqui se diz, ainda bem que assim é."-----

Senhor presidente: "Fica gravado, mas é só para a ata."-----

Senhor vereador António Coelho: "E eu aconselho vivamente a irem ver, porque depois é curioso. Fui eu que fiz o documento, mas depois faz aqui interjeições o senhor vereador Ricardo: "qual é o valor que", "pois, prestações acabam por se confundir", "pois, eu sei que não percebem, eu sei que não percebem nesta fase". Olhe, eu só lhe tenho a dizer, estou perdido. Eu sempre que vim aqui, falei com base na informação que os senhores disponibilizam, que é realista. Entre o que os senhores dizem, e aquilo que está aqui, há diferenças, e foi isso que eu disse, e continuo a dizer."-----

Senhor presidente: "E há de haver."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Só para dar resposta a algumas afirmações que foram feitas. Só dizer que os dados financeiros não se podem ser analisados como uma questão de fé, são dados financeiros, estão registados nos documentos financeiros, podem dar azo a apresentação, mas são dados objetivos e, portanto, isto não é "eu acho", "eu acredito que", as coisas não podem ser postas nestes termos. Relembrar



também o senhor presidente que, e para não haver confusões, que a campanha do Partido Socialista, de 2017, se eu não me engano, era exatamente dar poder às freguesias, o que era fundamental a proximidade das freguesias..."-----

Senhor presidente: "Então, e foi dado."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Só que há uma questão, isso é importante, mas eles precisam de ter os financiamentos, e as verbas que são atribuídas têm que estar em tempo útil, para se poder aplicar os orçamentos."-----

Senhor presidente: "Em tempo útil? Então não estão?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Senhor presidente, estamos no final do primeiro trimestre, e ainda não chegaram as transferências, e queria saber, exatamente..."-----

Senhor presidente: "Há de estar qualquer coisa aí de atraso."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Como é que vão chegar, e quando é que vão chegar essas verbas?"-----

Senhor presidente: "Não é falta de liquidez, garantidamente."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Pois, mas às vezes pode parecer, tendo em conta o atraso todo. Então, se não é falta de liquidez, há outro..."-----

Senhor presidente: "Não, não é não."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Motivo para o atraso."-----

Senhor presidente: "Não há."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Relativamente aqui à questão do senhor vice-presidente, relativamente à proposta, eu vou ler aqui a proposta que foi aprovada por unanimidade: "alínea a) divulgação no site da autarquia de todas as licenças especiais de ruído aprovadas no concelho, atualizadas ao dia, no site", e não está feito, "apresentação", a proposta era em reunião pública, depois foi retirado esta da apresentação em reunião pública, "apresentação, pela Polícia Municipal, de um relatório mensal sobre as ações realizadas e autos levantados", está aqui preto no branco, também não está a ser feito. "Apresentação de um relatório pelo Executivo, da conclusão dos autos levantados pelos agentes", ou seja, qual é a consequência dos autos, também ainda não está a ser feito, nem sei se há autos, se quer, e "apresentação mensal das LER, aprovadas por despacho em deliberação em reunião de câmara", esta, a última parte que também não sei se tem sido cumprida e, portanto, está aqui preto no branco, eu sei o que é que estava a dizer, relativamente a essa situação que não está a ser cumprido. Finalmente, só para deixar uma nota, uma vez que foi, houve aqui essa referência. O relatório de contas é feito por uma empresa, não são, os serviços dão o apoio, mas o relatório é feito por uma empresa, portanto, isto se criticamos o relatório

e contas, tem a ver com a forma como a empresa está a fazer a análise das contas, até que devia ter, penso eu que num relatório, que era sugestões relativamente os problemas que detetou, isso é uma auditoria, uma espécie de auditoria, apresentar propostas de melhoria relativamente à questão daquilo que é detetado, e isso não acontece, não se vê isso nos documentos, portanto, e isso é, estamos a falar da empresa, porque obviamente, os serviços e o maior trabalho que estes serviços têm, e isso sim, é de reconhecer, é quando elaboram o orçamento, isso sim, dá muito trabalho, e esse temos que valorizar esse trabalho que é feito. Deixar só aqui esta nota. Obrigado." -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Não vou entrar em debate, porque isto acho que não dever ser um debate, mas respondendo aqui a algumas questões aqui que foram colocadas. Primeiro, dizer que o senhor vereador Abel, que vem aqui com este discurso todo, apresentou até hoje, propostas a esta Câmara, "bola", "bola". Se é uma pessoa tão preocupada e interessada, tem todo o direito, e tem o dever e a obrigação, de vir cá e apresentar propostas sobre aquilo que fala aqui, "bola", zero. Isto é um facto, e que fique em ata. Sobre o apuramento financeiro, que aqui muitas vezes eu menciono, é um trabalho meu, sou eu que o exerço, sou eu que faço a análise, eu faço a minha própria análise, não encomendo a ninguém, nem peço tampouco aos serviços, sou eu que trabalho os valores. Claro, agarro nas variáveis, tento interpretá-las da forma como eu acho correta, e justa e certa, e apresento-as cá. Quando falei naqueles 20 milhões que você mencionou, você vem buscar a minha memória, a minha memória, às vezes, falha. Foi certo aquilo que estava a dizer, porque fiz uma análise financeira das questões, vou tentar apurar ao máximo, ou seja, a Câmara também não tem aqui um gabinete económico-financeiro, para fazer esse tipo de avaliações, e cabe a cada um de nós, com conhecimento de causa procurar recolhê-las e trabalhá-las. Agora, as variáveis estão aí, elas são o que são, elas são certas, e cada um de nós pode, à sua maneira, conseguir interpretá-las, com verdade ou sem verdade. Eu trabalho com verdade, trabalho com aquilo que é real, e quando menciono esse valor, sei do que é que estou a falar, não ando para aqui a mandar bocas, aqui, por isto, e para aqueloutro, aqui mandar umas bocas, e acho muito engraçado, e muita piada, um órgão que é a Câmara Municipal, que merece todo o respeito. Obrigado, senhor presidente." -----

Senhor presidente: "Bom, só para fechar, ainda diria mais uma coisa sobre a parte financeira. Eu quero dizer, e quero aqui comunicar, não uma comunicação não manipulada, e constata-se, é uma realidade ou foi uma realidade. Nestes 20 anos, já tivemos várias crises financeiras a nível do país e internacionais, nomeadamente, a



crise de 2008, 2009, que veio, realmente, deitar muito abaixo um concelho, principalmente, um concelho que vivia do turismo. O turismo deixa de vir, registou-se aí imensas quebras de receita, imensas mesmo, que levou a que depois mais tarde, aparecesse aquilo que agora se chama, ou que se chamou na altura, e agora ainda continua a chamar-se, ainda não mudou o nome, a Lei dos Compromissos e dos pagamentos em atraso. Essa Lei, e aconteceu um programa de apoio à economia local, é o chamado PAEL. A Câmara concorreu a esse PAEL, em 25 milhões de euros, e quando entrou, de facto, o empréstimo, já não foi preciso 25 milhões, já foi só 17 milhões. Entretanto, havia uma outra coisa paralela, quer era o reequilíbrio financeiro, que era um empréstimo que se podia contratar com a banca. Foram contratados 7 milhões e meio, ou 7 milhões de euros. Foi mandado para o Tribunal de Contas, e quando estava no Tribunal de Contas, eu próprio telefonei para o Tribunal de Contas, para não darem o visto, para devolverem o processo, que já não era preciso, e ficaram tudo em pânico, como é que uma Câmara mandou uma coisa para visto e, depois, já não é preciso o empréstimo. Não foi, foi recuperado aquele valor que era preciso, foi recuperado. Isto foi em 2008, 2009. Entretanto, a coisa evoluiu, começamos a desenvolver mais atividade, começou a haver crescimento, e esse crescimento é aqui, lá está, se nessa altura havia salas de escolas de sobra, havia salas vazias, porque os estrangeiros que trabalhavam cá regressaram aos seus países, principalmente ao Brasil, e deixaram as escolas, as escolas do primeiro ciclo, principalmente estas, e as outras também claro, com muito poucos alunos, o que deu origem a salas vazias, muitas salas livres. Posteriormente, a partir de 2011, 2012, 13, 14, 15, começou a crescer, a crescer, a crescer, e começaram a vir alunos, começou a haver, por isso daí a falta de salas de aula. Isto é uma coisa que não é programável. Eu estou a dizer em 2009 e 2010, havia imensas salas vazias, não venha dizer que isto é, lá porque está a ter aulas naquilo que chamam contentor, que não é verdade, isso é que é manipulado, não é verdade, aquilo não são contentores, são casas pré-fabricadas. Eu próprio estive uma vez de visita ao País de Gales, e eles têm lá jardins-de-infância em edifícios pré-fabricados, qual é o problema? Não é problema nenhum, não vem problema nenhum ao mundo. Mas não, fala-se é em contadores, que é para denegrir um bocado a coisa. Bom, mas isso para dizer que, nessa altura, nesta altura começou a haver falta de salas, e daí recurso numa forma rápida, porque os processos são morosos, são difíceis, de uma forma rápida, para colmatar as falhas, as faltas de salas de aula, e tudo com um ar condicionado, com tudo, isso é tudo devidamente conforme. Depois, entretanto, surgiu e pandemia, a pandemia, quebra de receita durante 2 anos, foram 2 anos terríveis, 2 anos terríveis, é verdade.

*A Câmara de Albufeira, este município deu às entidades públicas e ajudou os privados, em 25 milhões de euros, não foi 10 milhões, nem foi 1 milhão, foi 25 milhões de euros. Foi dos municípios do país, dito pelo Tribunal de Contas, que mais contribuiu para a comunidade. Desde para as escolas, máscaras, tudo e mais alguma coisa, computadores, foi tudo, apoiou-se tudo, o Centro de Saúde, a Guarda Nacional Republicana, qualquer entidade pública ou privada. Nestas duas crises, apesar das crises que foram muito gravosas, nenhum Clube deixou de existir, todos mantiveram a sua atividade, todos, aliás, têm vindo a, têm em crescendo nos últimos anos, a crescer a sua atividade. Nenhuma Associação perdeu o mote, e o seu foco de intervenção e de trabalho. Não, ninguém. Toda a gente se manteve, toda a gente, evidentemente, de uma forma completamente diferente que agora, tivemos que arranjar maneiras. Daí surgiu depois aquela forma de apoiar os clubes, por exemplo, com, e isso é uma medida que veio daí, da crise financeira de 2009, que é aquela com combustível, em vez de ser com verbas, antigamente só se dava verbas, não havia o combustível, depois teve-se que se ultrapassar assim, para quê? Porque enquanto o combustível era pago de uma outra rubrica, as verbas tinha que ser a Lei dos compromissos, e pronto, esbarrava naquilo, pronto. Isto para dizer que há coisas que são difíceis de fazer, evidentemente que sim. Agora, não venha dizer que Albufeira não tem independência financeira. Tem. É dos municípios do país, do país, dos 308 municípios, com mais independência financeira." -----
Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----*

A - GENERALIDADES

= ATA DA REUNIÃO DE 5 DE MARÇO DE 2025 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia cinco de março de dois mil e vinte e cinco, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Desidério Silva, Victor Ferraz e António Coelho. -----

Não participou na votação o senhor vice-presidente pelo facto de não ter participado na reunião. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia trinta e um de março de dois mil e vinte e cinco, eram das



quantias de:-----
Operações Orçamentais - cinquenta e um milhões quatrocentos e setenta e oito mil e cinquenta e oito euros e cinquenta e sete cêntimos. -----
Operações não Orçamentais - dois milhões oitocentos e trinta mil e setecentos e quarenta euros e oitenta cêntimos. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

- ◆ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 54-A/2025, de dezassete de março**, que altera a Resolução do Conselho de Ministros n.º 46-B/2021, de 4 de maio, que cria a Estrutura de Missão «Recuperar Portugal»; -----
- ◆ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2025, de dezoito de março**, que aprova o Plano Nacional de Literacia Mediática para o período 2025 a 2029; -----
- ◆ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 81/2025, de dezanove de março**, que consagra o dia 17 de fevereiro como Dia do Parlamento dos Jovens; -----
- ◆ **Do Decreto-Lei n.º 25/2025, de dezanove de março**, que altera o regime de financiamento e satisfação de encargos com o policiamento de espetáculos desportivos e a forma de distribuição dos resultados líquidos dos jogos sociais afetos à Administração Interna; -----
- ◆ **Do Decreto do presidente da República n.º 31-A/2025, de dezanove de março**, que dissolve a Assembleia da República e fixa o dia 18 de maio de 2025 para a eleição dos Deputados à Assembleia da República; -----
- ◆ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 82/2025, de vinte de março**, que recomenda ao Governo a elaboração de uma estratégia nacional anticorrupção 2025-2028; -----
- ◆ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 69/2025, de vinte de março**, que determina à Infraestruturas de Portugal, S. A., o estudo e concretização dos projetos rodoviários prioritário; -----
- ◆ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 84/2025, de vinte e quatro de março**, que recomenda ao Governo que promova a aprovação de uma estratégia europeia para as pessoas idosas; -----
- ◆ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 88/2025, de vinte e quatro de março**, que recomenda ao Governo o reforço dos cuidados de saúde primários no Serviço Nacional de Saúde;-----

♦ Da **Resolução da Assembleia da República n.º 90/2025, de vinte e quatro de março**, que recomenda ao Governo que retome e amplie as parcerias público-privadas na saúde; -----

♦ Da **Resolução da Assembleia da República n.º 91/2025, de vinte e quatro de março**, que recomenda ao Governo a criação de um projeto-piloto de intervenções terapêuticas em situações clínicas ligeiras, nas farmácias comunitárias; -----

♦ Da **Resolução da Assembleia da República n.º 92/2025, de vinte e quatro de março**, que recomenda ao Governo que regulamente a alimentação e ementas em berçários e creches; -----

♦ Do **Mapa Oficial n.º 1/2025, de vinte e quatro de março**, mapa com o número de deputados a eleger para a Assembleia da República em 18 de maio de 2025 e a sua distribuição pelos círculos eleitorais; -----

♦ Da **Portaria n.º 128-A/2025/1, de vinte e quatro de março**, que segunda alteração ao Regulamento do Sistema de Incentivo às Empresas «Descarbonização dos Transportes Públicos», inserido no investimento RP-C21-i12, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR); -----

♦ Do **Decreto-Lei n.º 38/2025, de vinte e cinco de março**, que transpõe a Diretiva 2022/362, que altera as diretivas relativas à aplicação de imposições aos veículos pela utilização de infraestruturas rodoviárias; -----

♦ Do **Decreto-Lei n.º 39/2025, de vinte e cinco de março**, que altera a Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, que aprova a lei de proteção de crianças e jovens em perigo, a Lei n.º 31/2003, de 22 de agosto, que altera o Código Civil, a lei de proteção de crianças e jovens em perigo, o Decreto-Lei n.º 185/93, de 22 de maio, a Organização Tutelar de Menores e o regime jurídico da adoção, e o Decreto-Lei n.º 164/2019, de 25 de outubro, que estabelece o regime de execução do acolhimento residencial, medida de promoção dos direitos e de proteção das crianças e jovens em perigo; -----

♦ Da **Resolução da Assembleia da República n.º 101/2025, de vinte e seis de março**, que recomenda ao Governo a revisão e alteração do regime de mobilidade por doença; -----

♦ Do **Decreto-Lei n.º 40/2025, de vinte e seis de março**, que altera o Decreto-Lei n.º 322/90, de 18 de outubro, que define e regulamenta a proteção na eventualidade de morte dos beneficiários do regime geral de segurança social, e o Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio, que define e regulamenta o regime jurídico de proteção nas eventualidades de invalidez e velhice do regime geral de segurança social; -----

♦ Do **Decreto-Lei n.º 41/2025, de vinte e seis de março**, que Altera o Decreto-Lei



n.º 98/2007, de 2 de abril, que aprova o regime de incentivo à leitura de publicações periódicas;-----

♦ Do **Decreto-Lei n.º 42/2025, de vinte e seis de março**, que aprova o programa de oferta de assinaturas digitais de publicações periódicas a jovens entre os 15 e os 18 anos; -----

♦ Do **Decreto-Lei n.º 44/2025, de vinte e sete de março**, que aprova um regime especial de comparticipação destinado a determinadas soluções habitacionais e altera o Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, que cria o 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação; -----

♦ Do **Decreto-Lei n.º 49/2025, de vinte e sete de março**, que aprova medidas de simplificação fiscal, alterando, designadamente, o Estatuto dos Benefícios Fiscais, o Código de Procedimento e de Processo Tributário e outros atos legislativos; -----

♦ Do **Decreto-Lei n.º 51/2025, de vinte e sete de março**, que altera o Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, que estabelece o estatuto de pessoal dos bombeiros profissionais da administração local; -----

♦ Da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2025, de vinte e sete de março**, que autoriza a realização da despesa inerente à aquisição de serviços postais de expedição de correspondência para a Secretaria - Geral da Administração Interna, para as eleições da Assembleia da República a realizar no dia 18 de maio de 2025. -----

**= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE
COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= TOMADAS DE CONHECIMENTO - PAGAMENTOS AUTORIZADOS E
EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =**

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -

Foi tomado conhecimento. -----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - ASSUNTOS JURÍDICOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos, que se dão por

integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, referentes aos seguintes assuntos: -----

a) Processo 846/09.4 BELLE-A - Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé - Supremo Tribunal Administrativo - relatórios quinzenais números 157 e 158; -----

b) Relatório de Processos Judiciais e de Contraordenações - abril de 2025. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES - FÉRIAS =

Subscrito pelo senhor vice-presidente foi apresentado um documento, datado de dezassete de março último, através do qual informa que se encontra em gozo de férias no dia vinte de março também último. -----

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - DIAS 22 E 23 DE MARÇO -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte de março último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo, nos seguintes dias de março também último: -----

- Imortal Basket Club, para deslocação a Tavira, no dia vinte e três; -----
- Clube Basquete de Albufeira, para deslocação a Tavira, dia vinte e três; -----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Portimão, no dia vinte e dois; -----

bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= TRANSPORTES - CRECHE "TEMPOS DE INFÂNCIA" SANTA CASA DA
MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA - 27 DE MARÇO DE 2025 - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e cinco de março último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo



trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Creche "Tempos de Infância" Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, para deslocação à Escola Fixa de Trânsito de Albufeira, no dia vinte e sete de março último, para participação em atividades recreativas, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - DIAS 29 E 30 DE MARÇO -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e sete de março último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo, nos seguintes dias de março também último: -----

- Imortal Basket Club, para deslocação a Tavira, no dia vinte e nove; -----
- Padernense Clube, para deslocação a Salir-Loulé, no dia trinta; -----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocações a Loulé e a Tavira, ambas no dia vinte e nove; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Odiáxere-Lagos e a Lagos, ambas no dia vinte e nove; -----
- Clube Basquete de Albufeira, para deslocação a Portimão, no dia trinta; -----

bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE ALBUFEIRA - CORPO

**NACIONAL DE ESCUTAS - AGRUPAMENTO 714 ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO
DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de março último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Associação dos Amigos de Albufeira, para deslocação a Sintra, no dia vinte e nove de março último, e pelo Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 714 Albufeira, para deslocação a Barão de S. João (Mata), com saída no dia vinte e nove e regresso no dia trinta, ambas de março também último, para participação em atividades recreativas, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - ENTIDADES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de março último, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades recreativas, nos seguintes dias de abril corrente: -----

- Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, para deslocação a Fátima, com saída no dia doze e regresso no dia treze; -----
- Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Albufeira, para deslocações a Serpa, no dia vinte, e a Vila Verde de Ficalho, no dia vinte e seis;-----
- Rancho Folclórico de Albufeira, para deslocação a Santa Clara a Nova, no dia vinte e cinco;-----
- Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira - Infantário "Os Piratas", para deslocações ao Museu de Quarteira, no dia oito, ao Arquivo Histórico de Albufeira, no dia dez, ao Zoomarine, no dia quinze, do Mini Golf Park para o ATL "Os Piratas", no dia dezasseis.-----



Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da reunião. -----

= TRANSPORTES - ENTIDADES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, em vinte e sete de março último, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo, nos seguintes dias do mês de abril corrente: -----

- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Lagos, no dia cinco, a Faro, nos dias cinco e seis, e a Silves, no dia vinte e seis; -----
- Padernense Clube, para deslocação a Loulé, no dia cinco; -----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocações a Portimão, no dia cinco, a Faro, no dia seis, e a Olhão, no dia vinte e seis; -----
- Clube Desportivo Areias de São João, para deslocação a Évora, no dia cinco; -----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Quarteira, no dia cinco; -----
- Imortal Basket Club, para deslocação a Portimão, no dia seis; -----
- Clube Basquete de Albufeira, para deslocação a Faro, dia seis. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das

informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente que a seguir à votação regressou à reunião. -----

= APOIOS - IMORTAL BASKET CLUBE - REUNIÃO DE DIREÇÃO -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em catorze de março último, do seguinte teor: -----

"Pelo Imortal Basket Clube, através do e-mail anexo ao presente, remetido a esta Câmara Municipal, foi solicitado apoio para a realização de uma Reunião de Direção, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 17 de março do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 21h00. -----

Considerando: -----

- 1) Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos meios adequados, a organismos e instituições que desenvolvem atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa; -----*
- 2) Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 17 de março do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 21h00; -----*
- 3) A decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----*
- 4) Que, uma vez que esta cedência é já para segunda-feira, e não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir sobre o assunto;*
- 5) Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte; -----*

Determino: -----

- a) Autorizar apoiar o Imortal Basket Clube, na realização de Reunião de Direção, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 17 de março do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 21h00; -----*



b) *E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte.* -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - ALBUCOOP COOPERATIVA RÁDIO TÁXIS ALBUFEIRA CRL -
CEDÊNCIA DA SALA DE REUNIÕES DO EDIFÍCIO STARTUP ALBUFEIRA -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dezanove de março último, do seguinte teor: -----

"CONSIDERANDO QUE: -----

- *Que foi publicado a 06 de outubro de 2016 o Aviso n.º 12196/2016, relativo ao Regulamento do CAE - Centro de Acolhimento Empresarial de Albufeira.* -----
- *Que de acordo com o artigo 16.º do Regulamento, o acesso e utilização da sala de reuniões far-se-á mediante o preenchimento de uma requisição, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas relativamente ao dia de utilização pretendido (exceto fins de semana e feriados), de acordo com a disponibilidade da mesma.* -----
- *Que no dia 15 de março de 2025, solicitou a Albucoop Cooperativa Rádio Táxis Albufeira CRL, com sede na Rua das Escolas Lote 16, 8200-126 Albufeira, a utilização da sala de reuniões do Edifício Startup Albufeira, para os dias 20 e 21 de março de 2025 das 08h00 às 15h00;* -----
- *Que a sala de reuniões está desocupada nos dias e horas solicitadas;* -----
- *Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos meios adequados, a organismos e instituições que desenvolvem atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa;* -----
- *Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala de Reuniões do Edifício Startup Albufeira, nos dias 20 e 21 de março de 2025 das 08h00 às 15h00;* -----
- *A decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;* -----
- *Que, uma vez que esta cedência é já para os dias 20 e 21 de março de 2025, não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir sobre o assunto;* -----
- *Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte;* -----

DETERMINO-----

A Cedência da sala de Reuniões do Edifício Startup Albufeira, nos dias 20 e 21 de março de 2025 das 08h00 as 15h00;-----

Remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. JOSÉ DE FERREIRAS -
CEIA JUDAICA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de março último, do seguinte teor:-----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a Fábrica da igreja Paroquial de S. José de Ferreira, solicitar o apoio desta Autarquia para realização da "Ceia Judaica", no dia 29 de março, especificamente:-----

– Empréstimo de loiça de barro (30 pratos, 30 tigelas e 30 canecas) de Paderne Medieval, para realizar a "Ceia Judaica" no âmbito das Cerimónias de Páscoa.-----

CONSIDERANDO-----

- As Paróquias são entidades com um papel relevante para a divulgação da cultura e património locais;*-----
- Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;*-----
- Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;*-----
- Estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.*-----
- A Informação da DTDEC, na distribuição SGDCMA/2025/19380.*-----

PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Fábrica da Igreja Paroquial de S. José de Ferreira, na realização da "Ceia Judaica", nos seguintes termos:-----

- 1. Empréstimo de loiça de barro (30 pratos, 30 tigelas e 30 canecas) de Paderne Medieval, para realização da "Ceia Judaica", conforme informação da DTDEC.*-----
- 2. O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada,*



para a próxima reunião de câmara."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DO ALGARVE - OPEN NATAÇÃO
ADAPTADA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de março último, do seguinte teor:-----

*"A Associação de Natação do Algarve propõe organizar no Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira, o OPEN de NATAÇÃO de ADAPTADA 29 e 30 MARÇO 2025. -
Considerando: -----*

- 1. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais, nomeadamente o Complexo das Piscinas Municipais de Albufeira; -----*
- 2. Este é um dos mais importantes eventos desportivos do género realizados no nosso país, mobilizando entre atletas e praticantes, cerca de 100 participantes; -----*
- 3. Situa Albufeira num patamar de grande notoriedade ao nível de eventos desportivos, contribuindo também para promover a nossa cidade com todas as condições para acolher provas e estágios desportivos de grandes equipas; -----*
- 4. Que através deste tipo de apoio e cooperação institucional, o Município de Albufeira, contribui de forma decisiva para a dinamização e desenvolvimento da modalidade de Natação em Albufeira, apoiando deste modo os jovens do concelho; ---*
- 5. Que a atividade proposta pela An Algarve, se enquadre na Lei n.º 75/2013 - Regime jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais na Secção III - Câmara municipal, da Subsecção I Competências onde refere no Artigo 33.º Competências materiais da Alínea u), "Promover... e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;"-----*
- 6. Que não foi possível reunir extraordinariamente a câmara, de forma a deliberar em tempo útil; -----*
- 7. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, para que se decida sobre o pedido, com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte;-----*
- 8. A despesa, no valor de € 1.000,00, resultante do presente despacho será suportada*

através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e cinco, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5129; -----

9. Solicita-se ainda a indicação de que o presente despacho cumpre o estabelecido na SECÇÃO VI - SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º do SCI (em anexo). Classificação Org. 040701 e Proj. 2025/5129.-----

Determino:-----

Autorizar o apoio à Associação de Natação do Algarve, na organização do OPEN NATAÇÃO ADAPTADA 29 E 30 MARÇO 2025 nos seguintes termos:-----

- Atribuição de um apoio financeiro à Associação de Natação do Algarve até um valor máximo de € 1000,00 (mil euros) destinado a suportar custos diversos relacionados com a organização do evento, mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada e diretamente indexada à mesmo.-----
- Isenção do pagamento das taxas previstas, de acordo com o n.º 1 e n.º 2 do art.º 21 do Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira, nas datas mencionadas.-----

E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= APOIOS - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - TORNEIO "ALBUFEIRA CUP 2025" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezanove de março último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pelo Imortal Desportivo Clube, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitado apoio para a realização do torneio de futebol juvenil "Albufeira Cup 2025", nos dias 17, 18 e 19 de Abril de 2025 no Estádio Municipal e Campo de Futebol Sintético.-----

Considerando que:-----

1. É a primeira edição deste evento, pretendendo o clube tornar este torneio de Páscoa de futebol juvenil também uma referência a nível regional e nacional;-----
2. Terá a participação de 40 equipas, regionais e nacionais, cerca de 560 atletas com



idades entre os 7 e os 13 anos, muitos deles acompanhados por famílias, ficando instalados em vários hotéis do concelho, promovendo também o turismo e a economia local;-----

3. Sendo este um evento a nível nacional, esta iniciativa servirá claramente para promover o concelho de Albufeira enquanto palco para grandes acontecimentos, promovendo simultaneamente as nossas infraestruturas desportivas;-----

4. Este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; -----

5. É filosofia desta Câmara Municipal a promoção das atividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias;-----

6. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

7. A presente cumpre:-----

– O estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo; -----

– O estabelecido na SECÇÃO VI - SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º;-----

8. A despesa, no valor de € 7.000,00 (sete mil euros), resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e cinco, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5129. Foi atribuído à presente proposta o compromisso válido e sequencial número:-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento através dos seguintes meios:-----

- Atribuir uma comparticipação financeira até € 7.000 (sete mil euros), para fazer face a despesas inerentes à realização do evento como aquisição de troféus e aluguer de aparelhagem sonora e speaker para o apoio ao evento durante os 3 dias, pagamento dos lanches para atletas e treinadores;-----

- Emissão da Licença Especial de Ruído assim como a isenção do pagamento da taxa referente à mesma;-----

- Empréstimo de 30 baias pela DDJ; -----

- Empréstimo de 8 baldes do lixo pela DHUEV;-----

- Colocação de 4 módulos sanitários simples, ao abrigo do procedimento "Locação de

Módulos Sanitários para mercados quinzenais, feira franca e outros eventos" que se encontra a decorrer."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente que a seguir à votação regressou à reunião. -----

*= APOIOS - NUCLEGARVE - NÚCLEO DOS MOTORISTAS TERRAS DO ALGARVE
- FESTA GASTRONÓMICA DAS PAPAS - PROPOSTA =*

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e seis de março último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem NUCLEGARVE - Núcleo dos Motoristas Terras do Algarve solicitar o apoio desta Autarquia para realização da "Festa Gastronómica das Papas", a ter lugar no dia 6 de abril de 2025 no Pavilhão da NUCLEGARVE, em Fontainhas. -----

CONSIDERANDO-----

- A NUCLEGARVE contempla, entre outros, nos seus fins estatutários a realização de atividades sociais, nomeadamente: apoio às crianças, aos jovens e à família; apoio à integração social e comunitária; proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios, subsistência ou de incapacidade para o trabalho;-----*
- Associação tem sede no concelho de Albufeira, está englobada no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, que, a fim de se puder concretizar o seu grande "sonho" projeto, pretende criar e manter em funcionamento um complexo social denominado "Aldeia da Solidariedade";-----*
- Neste sentido a associação têm vindo a realizar vários eventos com o intuito de divulgar a associação e angariar novos sócios, para assim poder chegar mais junto da população, como é o caso do evento em questão; -----*
- Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;-----*
- A Informação dos vários serviços competentes na distribuição SGDCMA/2025/17282.-----*

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a NUCLEGARVE - Núcleo dos Motoristas Terras do Algarve, na realização da "Festa Gastronómica das Papas", nos



seguintes termos: -----

1. *Emissão da Licença Especial de Ruído para o dia 06 de abril de 2025, no período das 13h00 às 18h00, no Pavilhão da NUCLEGARVE, em Fontainhas, conforme e nos termos da informação dos serviços da DPMV, anexa à presente proposta e na etapa 13, da distribuição SGDCMA/2025/17282.* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PADERNE -
PROCISSÕES RELIGIOSAS EM 2025 A REALIZAR NA PARÓQUIA DE PADERNE
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e um de março último foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a Fábrica da Igreja Paroquial de Paderne solicitar o apoio desta Autarquia para promover a participação da Banda de Paderne nas procissões religiosas a realizar na Paróquia de Paderne, durante o corrente ano de 2025, especificamente:-----

Dia 06 de Abril às 16h00 - Missa seguida de Procissão do Senhor Jesus dos Passos -----

Dia 18 de Abril às 21h00 - Adoração da Cruz seguida de Procissão do Enterro do Senhor-----

Dia 20 de Abril às 10h00 - Missa seguida de Procissão da Ressurreição-----

Dia 19 de Junho às 10h00 - Missa seguida de Procissão do Corpo de Deus -----

Dia 05 de Outubro às 16h00 - Missa seguida de Procissão de Nossa Senhora da Esperança -----

CONSIDERANDO-----

- *Que estas procissões, sendo já uma tradição, têm como objetivo promover e valorizar o património cultural e religioso do concelho de Albufeira, em especial da freguesia de Paderne; -----*
- *Que este tipo de eventos contribui para o convívio e animação da freguesia de Paderne, contribuindo para o desenvolvimento social e cultural do concelho de Albufeira e região do Algarve; -----*
- *Que o apoio do Município é fundamental para a continuidade destas manifestações religiosas no concelho;-----*
- *Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----*
- *Que o apoio se enquadra nesta previsão legal; -----*

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Fábrica da Igreja Paroquial de Paderne nos seguintes termos: -----

1. Promover a participação da Banda Filarmónica de Paderne, ao abrigo do Protocolo de Colaboração, entre o Município de Albufeira e a Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne, nas seguintes procissões: -----

- Procissão Senhor Jesus dos Passos - 06 de abril -----
- Procissão do Enterro do Senhor - 18 de abril -----
- Procissão da Ressurreição - 20 de abril -----
- Procissão do Corpo de Deus - 19 de junho -----
- Procissão de Nossa Senhora da Esperança, Festa da Padroeira - 05 de outubro"-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE PADERNE - XVIII MOSTRA DO FOLAR
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e seis de março último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa a presente proposta vem a Junta de Freguesia de Paderne solicitar o apoio desta Autarquia para realização da "XVIII Mostra do Folar", nos dias 12 e 13 de abril de 2025, na freguesia de Paderne.-----

Apoios Solicitado: -----

- Autorização para utilização do parque de estacionamento junto ao Estádio João Campos/Centro de Saúde, como recinto do evento; -----
- Autorização para utilização do terreno localizado no início da Rua Miguel Bombarda, (atrás do Café da Vila), como Parque de Estacionamento;-----
- Apoio das forças de segurança e prevenção, nomeadamente a Proteção civil e a Polícia Municipal, com a permanência de 2 elementos das referidas forças; -----
- 14 bancas da Medieval, assim como trabalhadores para montagem e desmontagem das mesmas; -----
- Eletrificação de todas as barracas e bancas, assim como a iluminação do recinto;-----
- Divulgação do evento nos meios de comunicação da CMA; -----
- Autorização da colocação de faixas publicitárias em 3 estruturas das freguesias (Albufeira-Bombeiros; Ferreiras e Purgatório); -----
- Emissão da LER, para os 2 dias do evento, conforme requerimento em anexo; -----
- Emissão de Licença para instalação e funcionamento de recintos itinerantes, improvisados ou de diversão provisória;-----



- *Isenção do pagamento de todas as taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento;*-----
- *Colocação de 2 contentores do lixo grandes, junto às casas de banho públicas do largo João Campos;*-----
- *Recolha de lixo e limpeza do recinto após o horário de fecho do evento, nos 2 dias;* --
- *Declaração referente às condições necessárias para segurança e salubridade dos géneros alimentícios, emitida pelo responsável.* -----

CONSIDERANDO-----

- 1. Que o evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho;*-----
- 2. O interesse do acontecimento para o Município, uma vez que a "XVIII Mostra do Folar de Paderne" integrará o programa cultural a desenvolver no concelho no mês de março;*-----
- 3. Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão;*-----
- 4. Que, de acordo com a declaração da médica veterinária do Município de Albufeira, o evento reúne as condições necessárias para segurança e salubridade dos géneros alimentícios, nos termos do Capítulo III do anexo II do regulamento CE852/2004, do Parlamento Europeu e do concelho de 29 de abril de 2004, nomeadamente no que respeita às condições de estabelecimentos temporários ou amovíveis;* -----
- 5. Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;*-----
- 6. A informação dos vários serviços competentes desta Câmara Municipal nas distribuições SGDCMA/2025/12993, distribuição SGDCMA/2025/13110 e distribuição SGDCMA/2024/13116;* -----
- 7. A proposta deliberada em reunião de câmara de 21.01.2025, anexa à presente proposta, relativamente às isenções previstas na alínea a) do n.º 2, do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município.* -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Junta de Freguesia de Paderne na realização da "XVIII Mostra do Folar", nos seguintes termos:-----

1. *Autorização para utilização do parque de estacionamento junto ao Estádio João Campos/Centro de saúde, como recinto do evento, e do terreno localizado no início da rua Miguel Bombarda, (atrás do Café da Vila), como Parque de Estacionamento, conforme e nos termos da Informação da DISU-DAVEGF, na distribuição SGDCMA/2025/12993, a qual se transcreve:-----*

"Não se vê inconveniente no fecho do parque de estacionamento nos dias 12 e 13 de abril desde que sejam cumpridas as normas em anexo." -----

"Quanto à utilização do terreno situado no início da Rua Miguel Bombarda em Paderne, não se vê nenhum inconveniente ficando à consideração superior à sua autorização para o solicitado." -----

"Não se vê inconveniente na autorização do evento, desde que sejam atendidos os seguintes pontos: -----

1. Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito;-----

2. A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; -----

3. A organização tenha seguro adequado ao evento; -----

4. Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, e Proteção Civil." -----

2. Apoio na segurança e prevenção ao evento, pelos serviços da Proteção Civil e da Polícia Municipal, conforme e nos termos da informação desses serviços na distribuição SGDCMA/2025/13110; -----

3. Disponibilização de 14 bancas da DTDEC, devendo a montagem ser assegurada pela Junta de Freguesia de Paderne, com a supervisão da DTDEC, conforme a informação dos serviços nas etapas 13.1. e 13.2., da distribuição SGDCMA/2025/12993;-----

4. Eletrificação de todas as barracas e bancas, assim como a iluminação do recinto, com baixada de eletricidade, pela DPEM-DEEM-Serviços de Eletricidade, conforme informação desses serviços na etapa 11.4. da distribuição SGDCMA/2025/12993;----

5. Divulgação do evento nos meios disponíveis da Autarquia (agenda mensal, redes sociais e imprensa); -----

6. Autorização da colocação de faixas publicitárias em 2 estruturas das freguesias (Albufeira-Bombeiros; e purgatório), tendo em conta a informação da DCRPRI na etapa 15.2. da distribuição SGDCMA/2025/12993; -----

7. Licença para instalação e funcionamento de recintos itinerantes, improvisados ou de diversão provisória, tendo em conta o parecer favorável da DPGU-DPUAI na etapa



- 7, da distribuição SGDCMA/2025/13116; -----
8. Emissão de declaração referente às condições necessárias para segurança e salubridade dos géneros alimentícios, tendo em conta o ponto 4 dos considerandos; --
9. Cedência de isenção do pagamento de todas as taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento; -----
10. Colocação de 2 contentores de lixo grandes, junto às Casas de Banho públicas do Largo João Campos, bem como a recolha de lixo e limpeza do recinto após o horário de fecho do evento, nos 2 dias pela Luságua, conforme informação da DISU-DHUEV, na etapa 9.1. da distribuição SGDCMA/2025/12993." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - AHRESP - ASSOCIAÇÃO DA HOTELARIA, RESTAURAÇÃO E SIMILARES DE PORTUGAL - AÇÃO DE FORMAÇÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e quatro de março último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A AHRESP - Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal - vem através de documento anexo solicitar autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, no dia 22 de abril, entre as 15H00-19H00, para realização de uma ação de formação intitulada "Princípios Gerais em Segurança e Saúde no Trabalho". -----

Mais solicita a possibilidade de utilização dos meios audiovisuais existentes na Biblioteca Municipal, nomeadamente computador portátil e datashow, tela de projeção, quadro branco e canetas, bem como acesso WI-FI. -----

CONSIDERANDO-----

- Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, na data e hora solicitada; -----
- Que estão disponíveis os meios técnicos necessários à realização da atividade; -----
- Que a realização da mesma não envolve o pagamento de horas extraordinárias; -----
- Que a ação de formação contribuirá para dotar os formandos de conhecimentos e práticas necessárias para identificar os principais riscos associados aos locais de trabalho e às atividades desenvolvidas, bem como adotar as medidas de prevenção e proteção adequadas à redução do risco; -----
- A alínea o) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município;-----

- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal.-----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização da ação de formação sobre "Princípios Gerais em Segurança e Saúde no Trabalho" à AHRESP - Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal - nos seguintes termos:-----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 22 de abril, das 15H00-19H00, nomeadamente computador portátil e datashow da Biblioteca Municipal, tela de projeção, quadro branco e canetas, bem como acesso WI-FI." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - IMORTAL BASKET CLUB - REUNIÃO DE DIREÇÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e um de março último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem o Imortal Basket Clube, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio para a realização da Reunião de Direção, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 15 de abril do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 21h00. -----

Considerando: -----

1. Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----
2. Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 15 de abril do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 21h00;-----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar o Imortal Basket Clube na realização da Reunião de Direção, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 15 de abril do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 21h00."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - RFA - RANCHO FOLCLÓRICO DE ALBUFEIRA - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e seis de março último, foi



apresentada uma proposta do seguinte teor: -----
"Através da documentação anexa, vem o RFA - Rancho Folclórico de Albufeira, com o [REDACTED], solicitar apoio desta Câmara Municipal, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 7.200,00 (sete mil e duzentos euros), para fazer face ao plano de atividades e despesas da associação, no corrente ano de 2025. -----

CONSIDERANDO-----

- Que o Rancho Folclórico de Albufeira é uma associação sem fins lucrativos, com sede no concelho de Albufeira e tem como fins a divulgação das danças e cantares da região, bem como a promoção cultural, recreativa e desportiva dos seus associados;-----
- O Plano de Atividades da associação para o ano de 2025 anexo à presente proposta, no qual, entre outras atividades consta a realização do 27.º Festival de Folclore, evento integrado nas Festas do Pescador 2025;-----
- Que a normal atividade da associação acarreta uma série de despesas associadas nomeadamente: despesas com a sede, despesas com a deslocações dos elementos da associação para as atuações, despesas com a manutenção da carrinha da associação; -
- Que atualmente o RFA se encontra em processo de manutenção e criação de novos trajes e acessórios, na medida que tem tido a entrada de novos elementos na associação e os trajes antigos, muitos deles com mais de 15 anos, se têm vindo a degradar com o passar do tempo;-----
- Que os trajes são elemento essencial do Rancho, pela sua carga cultural e autenticidade representativa daquilo que foi a cultura e tradição em Albufeira; -----
- Que o RFA necessita do apoio desta edilidade para colmatar parte das despesas da associação e consiga dar continuidade ao processo de renovação de trajes que a fará representar condignamente a cidade de Albufeira;-----
- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;----
- Que o evento se enquadra nesta previsão legal;-----
- Que a despesa se enquadra no seguinte Código do Centro de Custos: 0311000399. ---

PROPONHO -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o RFA - Rancho Folclórico de Albufeira, através do seguinte: -----

1. Atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 6.000,00 (seis mil

euros) para fazer face ao plano de atividades e despesas da associação, no corrente ano de 2025, devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demonstre a realização da atividade em causa, através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal nos termos do CIVA, à ordem da entidade beneficiária; -----

2. A despesa, no valor de € 6.000,00 resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e cinco, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5117;-----

3. Pela presente fica a entidade beneficiária informada de que:-----

– Deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação; -----

– Deverá cumprir o exposto no seu plano de atividades para o ano de 2025 e apresentar ao município de Albufeira no início do próximo ano civil, dentro do prazo previsto na lei, o Relatório anual das atividades e contas do exercício, aprovado pela Assembleia Geral e com o parecer do Conselho Fiscal."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - USF - UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DO CENTRO DE SAÚDE DE ALBUFEIRA - REUNIÃO DO GRUPO DE ORIENTADORES E INTERNOS DE MEDICINA GERAL E FAMILIAR/INTERNATO MÉDICO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de março último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A USF - Unidade de Saúde Familiar, do Centro de Saúde de Albufeira - vem através de documento anexo solicitar autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lúcia Jorge, nos dias 05 de maio, 01 setembro e 17 novembro de 2025, entre as 14H00-18H00, para realização de uma Reunião do grupo de Orientadores e Internos de Medicina Geral e Familiar / Internato Médico. -----

Mais solicita a possibilidade de utilização dos meios audiovisuais existentes na Biblioteca Municipal, nomeadamente computador portátil, tela de projeção e datashow, bem como acesso WI-FI. -----

CONSIDERANDO-----

- Que a atividade se dirige a médicos do concelho de Albufeira, Loulé, Quarteira e S. Brás de Alportel, visando a sua atualização contínua, no serviço da comunidade;-----



- Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, na data e horas solicitadas;-----
- Que estão disponíveis os meios técnicos e humanos necessários à realização da atividade;-----
- Que a atividade se realiza dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal, pelo que não há lugar ao pagamento de horas extraordinárias; -----
- Que não há qualquer custo de realização para a Autarquia; -----
- A alínea o) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município;-----
- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização da Reunião do grupo de Orientadores e Internos de Medicina Geral e Familiar / Internato Médico, à USF - Unidade de Saúde Familiar, do Centro de Saúde de Albufeira, nos seguintes termos: ----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, nos dias 05 de maio, 01 setembro e 17 novembro de 2025, entre as 14H00-18H00, nomeadamente computador portátil, datashow, tela de projeção e acesso WI-FI." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALBUFEIRA - PROCISSÕES SEMANA SANTA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de março último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira solicitar o apoio desta Autarquia para realização de diversas procissões durante o período da Quaresma e a Semana Maior da sua vida litúrgica, a Semana Santa, especificamente: -----

- Procissão dos Ramos: 13 de abril de 2025 / 10h30;-----
- Procissão do Enterro: 18 de abril de 2025 / 16h30; -----
- Procissão da Ressurreição: 20 de abril de 2025 / 10h00; -----
- Comunicar o evento às autoridades responsáveis, não só pela gestão do trânsito, mas também de modo que as medidas de segurança sejam acauteladas; -----
- Contratação da Banda Filarmónica de Paderne para acompanhar todo o percurso da

Procissão do Enterro, no dia 18 de abril;-----

– Divulgação do evento nos meios próprios de comunicação usados habitualmente pela CMA.-----

CONSIDERANDO-----

- Que durante o período da Quaresma a igreja promove e celebra diversas procissões e a Semana Maior da sua vida litúrgica - Semana Santa;-----*
- Que a Procissão dos Ramos, a Procissão do Enterro e a Procissão de Ressurreição, integram o programa da Quaresma 2025 e da Semana Santa;-----*
- Que realização destas procissões, sendo já uma tradição cultural, têm como objetivo promover e valorizar o Património cultural e religioso do concelho de Albufeira, em especial da freguesia de Albufeira e Olhos de Água;-----*
- Que se trata de momentos de significativa importância para a comunidade do concelho de Albufeira, nos quais a Igreja promove e celebra durante o período da Quaresma diversas procissões e a Semana Maior da sua vida litúrgica - Semana Santa;-----*
- Que o Município de Albufeira reconhece, de forma incontestável, a importância dos fins prosseguidos e dos serviços desempenhados pela Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, como promotores da tradição e do património imaterial do concelho;-----*
- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----*
- Que as celebrações referenciadas se enquadram nesta previsão legal;-----*
- Que as celebrações referenciadas contarão com o apoio da GNR na gestão e corte de trânsito;-----*
- A Informação dos vários serviços competentes desta câmara conta na distribuição SGDCMA/2025/19646.-----*

PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira na realização da "Procissão dos Ramos", da "Procissão do Enterro" e da "Procissão da Ressurreição", nos seguintes termos:-----

- 1. Autorização para realização das procissões na via pública, nos respetivos dias e horários, conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF, a qual se transcreve:-----*

"Não se vê inconveniente na autorização para os coretes de trânsito para os eventos uma vez que os mesmos passam em arruamentos pedonais. No entanto informa-se V.



Ex.^a do seguinte:-----

1. Deverá a organização ter mesmo assim, atenção ao trânsito de residentes; -----
2. A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; -----
3. A organização deverá ter um seguro adequado ao evento;-----
4. Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, e à Proteção Civil. Encontra-se a DAVEGF ao dispor para os esclarecimentos considerados necessários.";-----
2. Divulgação do evento nos canais internos de divulgação da CMA; -----
3. Proceder à contratação da Banda de Paderne, ao abrigo do protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira e a Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne; -
4. Disponibilização de transporte da Banda de Paderne (Paderne/Albufeira e Albufeira/Paderne) no dia 18 de abril de 2025, com recurso a trabalho suplementar no valor de 43,43€ conforme a informação da DISU - DAVEGF, na distribuição SGDCMA/2025/19646; -----
5. Pela presente fica a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira informada que a GNR fará o acompanhamento e gestão do trânsito durante o decorrer da procissão, conforme e-mail em anexo enviado por essa entidade."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da reunião. -----

= APOIOS - ASSEMBLEIA DE JUNTA DE FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA - REUNIÃO DA ASSEMBLEIA DE JUNTA DE FREGUESIA -
PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de março último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a Assembleia da Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio para a realização da Reunião da Assembleia de Junta de Freguesia, no mês de Abril do corrente ano. -----

Considerando: -----

1. Que o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem

como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; -----

2. Que existe a possibilidade desta edilidade ceder o Salão Nobre no dia 22 de abril do corrente ano; -----
3. Que existe a possibilidade de utilização dos Monitores, bem como da transmissão em direto via plataforma Youtube no Canal da Assembleia de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, no dia 22 de abril do corrente ano, nos termos da informação da DAIMA - Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa;-----
4. Que existe a possibilidade desta edilidade ceder 3 microfones na mesa, bem como 1 microfone no púlpito no Salão Nobre, no dia 22 de abril do corrente ano, nos termos da informação da DEEM - Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais. -----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a Assembleia de Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água na realização da Reunião da Assembleia de Junta de Freguesia, no mês de Abril do corrente ano, através: -----

- a) Da cedência do Salão Nobre no dia 22 de abril do corrente ano; -----
- b) Da utilização dos Monitores, bem como da transmissão em direto via plataforma Youtube no Canal da Assembleia de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, no dia 22 de abril do corrente ano; -----
- c) E da cedência de 3 microfones na mesa, bem como 1 microfone no púlpito no Salão Nobre, no dia 22 de abril do corrente ano." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRAGEM "MALTA DO SUL" - GRUPO MUZENZA - ENCONTRO ANUAL DE CAPOEIRA MUZENZA ALGARVE 2025
- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e seis de março último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do Documento em anexo, vem a Associação de Capoeiragem "Malta do Sul" - Grupo Muzenza solicitar à Câmara apoio para a realização do seu encontro anual de capoeira a realizar-se no dia 02 de Maio entre as 18h00 e as 21h00 na Praça dos Pescadores e no dia 03 de Maio entre as 10h00 e as 13h00 no Pavilhão Desportivo de Olhos de Água. -----

Considerando que: -----

A) O Grupo Muzenza mantém há já 46 anos, a tradição de ensinar e promover a arte da



- Capoeira, levando esta cultura a 35 países; -----
- B) A Associação Capoeiragem "Malta do Sul" foi fundada em 2001 para dar apoio às necessidades do Grupo Muzenza de Capoeira no Algarve; -----
- C) A Associação desenvolve um projeto de grande valia na promoção da Capoeira em toda a região, e também em Albufeira onde mantém uma utilização periódica do Pavilhão Desportivo de Albufeira com crianças de todas as idades, com uma adesão crescente por parte dos jovens do concelho; -----
- D) O evento segue uma linha de aposta em atividades desportivas como forma de promovermos o município de Albufeira e contará com a participação de 200 atletas de Albufeira e mais 150 atletas de outras regiões e servirá também para fazer a troca de graduações das equipas infantil, juvenil e adulta de Albufeira; -----
- E) Trata-se de mais um grande evento ligado à Juventude e ao Desporto, o que contribui para reforçar a imagem de Albufeira como um concelho jovem, dinâmico e com qualidade de vida; -----
- F) A alínea U do n.º 1, do art.º 33 da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
- G) A despesa, no valor de € 4.000,00, resultante do presente protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e cinco, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 040701; Projeto GOP n.º 2025/5129. -----

Proponho que a Digníssima Câmara delibere autorizar a realização do evento nos seguintes termos: -----

- Autorização e licença de ocupação da via pública na Praça dos Pescadores no dia 02 de Maio entre as 18h00 e as 21h00; -----
- Cedência de aparelhagem sonora com microfones e tripés e apoio técnico pela DEEM/Eletricidade para o dia 03 de Maio entre as 9h00 e as 13h00 no Pavilhão Desportivo de Olhos de Água; -----
- Disponibilizar meios técnicos e humanos necessários à realização da prova; -----
- Atribuição à Associação de uma comparticipação financeira até um valor máximo de 4.000,00€ (quatro mil euros), para fazer face a outros custos de operacionalização do evento, como a aquisição de t-shirts para a oferta aos participantes, elaboração de bunnners e material de divulgação, pagamento da viagem dos mestres convidados e

pagamento da assistência médica ao evento. Mediante a apresentação dos comprovativos de realização de despesa."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, com fundamento no facto de fazer do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da reunião.-----

= APOIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - CEDÊNCIA DO ESPAÇO DO GABINETE DO "PROJETO SER" AO PROJETO SOLIDÁRIO "MARIAS PIROSAS - COSTURAR SORRISOS" - MESES DE ABRIL A JUNHO DE 2025 - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e sete de março último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"No âmbito do projeto solidário «Marias Pirosas - Costurar sorrisos», vem a Direcção do Agrupamento de Escolas de Albufeira, solicitar o apoio para a cedência do espaço do gabinete do Projeto "Ser", das 17h às 18.30h, às terças-feiras, durante os meses de abril a junho, de modo a prolongar a confeção das Bonecas.-----

Considerando que:-----

- 1. Que a alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;*-----
- 2. Que por parte da Divisão de Educação não se vê inconveniente na cedência do espaço do Gabinete do "Projeto SER" (GPNSE), para confeção de Bonecas, que serão enviadas para África;*-----
- 3. Que o projeto funcionará em horário Pós-Laboral, das 17h às 18.30h e aberto à comunidade;*-----
- 4. Que foi havia sido aprovado em Reunião de Câmara de 5 de março de 2025, a cedência apenas para o mês de março.*-----

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do espaço do gabinete do Projeto "Ser", das 17h às 18.30h, às terças-feiras, durante os meses de abril a junho, de modo a prolongar a confeção das Bonecas."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.-----



Não estava presente a senhora vereadora Cláudia Guedelha, que a seguir à votação regressou à reunião. -----

= FESTA DO BASQUETEBOL JUVENIL 2025 -
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL E ASSOCIAÇÃO DE
BASQUETEBOL DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente, em vinte e quatro de março último foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA e a FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL pretendem realizar entre os dias 09 e 13 de abril, a FESTA DO BASQUETEBOL JUVENIL 2025, em Albufeira. -----

Considerando que: -----

1. É a maior competição de Basquetebol jamais realizada em Portugal e tem sido uma realidade há 16 edições com assinalável reconhecimento e retumbante sucesso. Depois do sucesso dos últimos anos, este ano cumprir-se-á a décima segunda edição, com uma paragem de 2 anos devido à Covid-19, no Município de Albufeira; -----
2. Se trata do maior evento desportivo ao nível da formação, organizado em Portugal, envolvendo cerca de 1500 participantes, entre jogadores, técnicos, juizes e dirigentes de todos os distritos do país; -----
3. Além dos participantes diretos, estima-se que acompanhem o evento mais de 2000 pessoas que se devem deslocar a Albufeira propositadamente para assistir aos jogos, entre familiares, amigos e acompanhantes; -----
4. Diz respeito a uma modalidade - o Basquetebol - com inegáveis raízes e tradições no concelho; -----
5. A 17.ª Festa do Basquetebol Juvenil, repetindo e melhorando a fórmula utilizada nos anos transatos, poderá obter ainda maior impacto e maior visibilidade e notoriedade no panorama das atividades desportivas vocacionadas para a juventude portuguesa; --
6. O evento segue uma linha de aposta em atividades desportivas como forma de promovermos o município de Albufeira nesta época do ano, de que são exemplo o "Crosse Internacional das Amendoeiras em Flor", a etapa de Albufeira da "Volta ao Algarve em Bicicleta", os jogos da "Algarve Cup" ou o "Race Nature"; -----
7. Sendo Albufeira um concelho turístico, a necessidade de uma promoção constante justifica o investimento em eventos de grande expressão mediática que coloquem a marca do concelho nos grandes palcos nacionais e internacionais; -----
8. Será por isso um acontecimento desportivo de referência no País, que irá contribuir para a divulgação e promoção do Concelho, diversificando e alargando o mercado a

outros segmentos e contribuindo para o enriquecimento da agenda do Município;-----

9. Situa Albufeira num patamar de grande notoriedade ao nível de eventos desportivos, contribuindo também para promover um cenário e um equipamento — os Pavilhões Desportivos — com todas as condições para acolher provas e estágios desportivos de grandes equipas; -----

10. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

11. A presente cumpre:-----

– O estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo;-----

– O estabelecido na SECÇÃO VI - SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º.-----

12. A despesa, referente à participação financeira no valor de € 160.000,00 (cento e sessenta mil euros), resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e cinco, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 040701; Projeto GOP n.º 2025/5129. -----

Cabe à Câmara Municipal de Albufeira: -----

- Disponibilização dos Pavilhões: Desportivo de Albufeira, Desportivo de Olhos de Água, Francisco Neves, Escola Básica e Secundária de Albufeira, Escola Secundária de Albufeira, Escola EB 2/3 Dr. Francisco Cabrita, Escola EB 2/3 da Guia bem como dos meios humanos necessários ao funcionamento dos mesmos;-----

- Disponibilizar no dia 06 de abril, um autocarro do Aeroporto para Albufeira às 12h30; No dia 08 de Abril às 12h30, dois autocarros do aeroporto de Faro para Albufeira para transporte da comitiva dos Açores. No dia 09 de abril, dois autocarros às 10h30 do aeroporto de Faro para Albufeira para transporte da comitiva da Madeira. E a partir das 16h00 até as 00h00, autocarros para transporte das comitivas da Estação dos comboios de Ferreiras para as unidades hoteleiras em Albufeira, para a cerimónia de abertura na praça dos pescadores e da cerimônia de abertura para as unidades hoteleiras; -----

- Disponibilizar um autocarro nos dias 10 e 11 entre as 7h30 e as 13h00 para transporte dentro do concelho de equipas e árbitros dos hotéis para os pavilhões; ---



- Disponibilizar no dia 13 de abril autocarros entre as 13h00 e as 15h00, para transporte das comitivas de Albufeira para a estação dos comboios de Ferreiras; e às 15h30, transporte das comitivas dos açores e Madeira de Albufeira para o aeroporto de Faro;-----
- Reforço de contentores e baldes do lixo na Praça dos Pescadores para o jantar das comitivas a seguir à cerimónia de abertura, a presença de uma equipa de limpeza permanente durante o jantar para limpeza das mesas e ainda um reforço de limpeza da praça após o jantar; -----
- Reforço de baldes do lixo na Escola Básica e secundária de Albufeira e Escola EB 2,3 Dr. Francisco Cabrita entre os dias 09 e 13 de abril com recolha diária;-----
- Reserva do Parque de Estacionamento em frente ao Tribunal, no dia 09 de abril para cerca de 15 autocarros entre as 16h30 e as 22h00;-----
- Cedência do Salão Nobre da CMA no edifício dos Paços do Concelho, no dia 11 de abril entre as 19h30 e as 23h30 para reunião da Assembleia geral da FPB;-----
- Execução de material informativo e promocional, bem como colocação de sinalética de apoio;-----
- Coordenação e Acompanhamento da Visita da Federação Portuguesa de Basquetebol e Presidente da Câmara Municipal de Albufeira à Instituição que receberá o donativo da campanha "Basquetebol Solidário";-----
- Organização da Cerimónia e respetivo Desfile de Boas-Vindas a realizar na Baixa de Albufeira, na Praça dos Pescadores, disponibilizando o necessário apoio técnico e humano; -----
- Organização da Cerimónia de Encerramento que decorrerá no dia 13 de abril;-----
- Acompanhamento fotográfico e de filmagem de todo o evento;-----
- Organização e posterior distribuição do respetivo clipping;-----
- Disponibilização de material informático e de comunicações; -----
- Intervenção no estabelecimento de parcerias entre a Federação Portuguesa de Basquetebol e outras entidades, para a angariação de alojamento e alimentação; -----
- Isentar todos os participantes no evento (atletas, árbitros e dirigentes) que vão ficar hospedados nos hotéis reservados para a Festa do Basquetebol Juvenil, do pagamento da Taxa de Turismo ao abrigo do n.º 4 do art.º 4.º do Regulamento n.º 488/2024 - Regulamento da Taxa Turística do Município de Albufeira;-----
- Atribuição à FPB de uma comparticipação financeira até ao valor máximo de € 160.000,00 (cento e sessenta mil euros) de apoio financeiro para as diversas áreas de promoção, comunicação e logística, atribuídos mediante apresentação dos

documentos justificativos das despesas efetuadas, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código; -----

- Apoio logístico necessário à realização do evento; -----
- Envolvimento e apoio técnico e de recursos humanos nas questões necessárias. -----

Cabe à Federação Portuguesa de Basquetebol: -----

- Suportar os custos de transportes, alojamento e refeições de todos os elementos que compõem a organização, dentro do orçamento estipulado; -----
- Suportar os custos com os vigilantes nos hotéis e pavilhões desportivos; -----
- Suportar os custos de limpeza do Pavilhão Francisco Neves; -----
- Garantir os custos de transporte de todas as comitivas (72) até Albufeira e regresso; -----
- Suportar os custos de transportes, refeições em trânsito e prémios de arbitragem aos oficiais de jogo, dos 198 jogos a realizar; -----
- Garantir os custos com Médicos, Fisioterapeutas e Enfermeiros; -----
- Garantir o material técnico e logístico para a competição, nomeadamente, bolas, marcadores e computadores; -----
- Responsabilizar-se pela elaboração e distribuição do programa da Festa; -----

Cabe à Associação de Basquetebol do Algarve: -----

- Garantir a alimentação (almoço e jantar) de todos os participantes durante o período em que decorre o evento; -----
- Coordenar o alojamento de todos os participantes; -----
- Fazer a promoção e divulgação do evento junto das instituições do basquetebol do Algarve e de todos os seus agentes: jogadores, treinadores, árbitros e dirigentes. ---

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a organização conjunta com a Federação Portuguesa de Basquetebol e Associação de Basquetebol do Algarve, através dos meios acima descritos, com vista à realização da FESTA DO BASQUETEBOL em Albufeira."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Confraria do Bacchus de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva



situação de impedimento, tendo-se ausentado da reunião, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----

= 14.ª EDIÇÃO DA GRANDE MOSTRA DE VINHOS DE PORTUGAL -
CONFRARIA DO BACCHUS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e seis de março último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Câmara Municipal de Albufeira e a Confraria do Bacchus de Albufeira, com o [REDACTED] [REDACTED], pretendem realizar nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2025, a 14.ª Edição da Grande Mostra de Vinhos de Portugal. O evento incluirá também o 10º Concurso de vinhos a ter lugar nos dias 5 e 6 de abril de 2025.-----

CONSIDERANDO QUE-----

1. O evento se enquadra na alínea U), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa ou outra de interesse para o Município;-----
2. O evento consiste numa mostra de vinhos e estará aberto à população em geral;-----
3. O evento conta com a participação de vários produtores de vinho, de renome regional e nacional;-----
4. O evento irá decorrer na cidade de Albufeira, contribuindo desta forma para a dinamização e promoção do concelho nos meios de comunicação social, bem como no que concerne aos hábitos e produtos ligados à cultura do Concelho;-----
5. Este evento já vai na 14.ª edição e, à semelhança dos anos anteriores, prevê-se que o mesmo conte com milhares de visitantes durante os dias da sua realização;-----
6. A Confraria em questão colabora com a Câmara Municipal de Albufeira em alguns eventos, nomeadamente na realização de momentos de "prova".-----

Compete à Câmara Municipal de Albufeira:-----

1. A disponibilização da sala A do EMA e respetiva receção com balcão de atendimento, nos dias 5 e 6 de abril de 2025, para realização do 10.º Concurso da 14.ª Grande Mostra de Vinhos de Portugal; -----
2. A disponibilização da sala A e B e das respetivas receções com balcão de atendimento do Espaço Multiusos de Albufeira nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2025, para realização da Mostra; -----
3. A divulgação do evento nos meios ao dispor do Município; -----
4. Disponibilização de sistema de som; -----
5. Atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 22.000,00 € (vinte e dois mil euros) à Confraria para fazer face às despesas de preparação, montagem e

logística do evento, ficando a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação; -----

6. A despesa, no valor de € 22.000,00, resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e cinco, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5056. -----

Compete à Confraria do Bacchus de Albufeira: -----

1. Garantir toda a organização do evento, assim como suportar todos os custos inerentes ao mesmo; -----
2. Garantir os controlos de entradas e a utilização devida do espaço; -----
3. Realizar todas as montagens/desmontagens e segurança do evento; -----
4. Garantir a limpeza do espaço durante todos os dias do evento; -----
5. Organizar o programa de animação do evento; -----
6. Apresentar a esta edilidade toda a documentação que demonstre a realização da atividade em causa, através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal nos termos do CIVA, à ordem da entidade beneficiária, no âmbito da participação financeira referida no ponto 5 das competências da Câmara Municipal de Albufeira. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a organização conjunta com a Confraria do Bacchus de Albufeira, através dos meios acima descritos, com vista à realização da 14.ª Grande Mostra de Vinhos de Portugal." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

B - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= PROTOCOLOS - ADSA - ASSOCIAÇÃO DE DADORES DE SANGUE E MEDULA ÓSSEA DE ALBUFEIRA - PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em dezanove de março último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. A Associação de Dadores de Sangue e Medula Óssea de Albufeira - ADSA, é uma



- associação sem fins lucrativos, com finalidade de proteger vidas humanas, por meio da dádiva voluntária e altruísta de sangue e ou de medula óssea que, com fins terapêuticos, se destina a todos os doentes da comunidade, seja qual for a sua nacionalidade, raça, credo político ou religioso, condição social ou económica; -----*
- 2. A ADSA colabora com o Município nos mais diversos projetos e atividades e realiza ao longo do ano diversas ações de recolha de sangue; -----*
 - 3. A ADSA é a única associação de recolha de sangue do concelho; -----*
 - 4. As atividades desenvolvidas pela ADSA são de interesse para o Concelho, na medida em que contribuem para uma plena resposta às necessidades de sangue da Região Algarvia, através da dádiva anónima, benévola, altruísta e voluntária, captando inclusive vários potenciadores dadores de medula óssea contribuindo para o Registro Nacional de Dadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME, financiado pelo Ministério da Saúde com informações de possíveis doadores para quem precisa de Transplante de Medula Óssea; -----*
 - 5. É competência do Município, no âmbito das suas atribuições, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro a instituições legalmente constituídas, conforme consta na alínea p) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;-----*
 - 6. É competência da Câmara Municipal, estabelecida na alínea u), do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"; -----*
 - 7. A situação em causa enquadra-se nesta previsão legal; -----*
 - 8. A presente proposta cumpre o estipulado no art.º 72 do Sistema de Controlo Interno; -----*
 - 9. No ano de 2024 foi atribuída, mediante celebração de protocolo no ano 2022, uma comparticipação financeira anual no montante de 15.000,00€, sendo que o protocolo cumpre o estabelecido na Secção VI - Subvenções e Benefícios Públicos; -----*
 - 10. É solicitado pela ADSA uma comparticipação financeira nos mesmos moldes e valores do ano de 2024, para o ano de 2025, no valor de 15.000,00€; -----*
 - 11. A despesa, no valor de 15.000,00 euros, resultante do protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e cinco, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5058. -----*

Proponho que:-----

- 1. A Digníssima Câmara Municipal delibere atribuir, ao abrigo do protocolo assinado a*

22 de abril de 2022, uma comparticipação financeira no valor de € 15.000,00 (quinze mil euros) à ADSA - Associação de Dadores de Sangue e Medula Óssea de Albufeira, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código.”-

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

C - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

**= PROTOCOLOS - AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P.
- DISPONIBILIZAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO ATRAVÉS DE CHAVE MÓVEL
DIGITAL - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e quatro de março último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

“Considerando que: -----

1. A Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, alterada pela Lei n.º 32/2017, de 1 de junho, pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março e pelo Decreto-Lei 88/2021 de 03 de novembro prevê um sistema alternativo e voluntário de autenticação segura em sítios na Internet, mediante acordo celebrado com a AMA, denominado Chave Móvel Digital;-----
2. Nos termos desta disciplina legal a todo o cidadão, é permitida a associação do seu número de identificação civil ou, no caso de cidadão estrangeiro, do número de passaporte ou do número de identificação fiscal a um único número de telemóvel, podendo também associar o seu endereço de correio eletrónico; -----
3. A AMA, é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais, bem como pela gestão e segurança da infraestrutura tecnológica que suporta a Chave Móvel Digital, nomeadamente o sistema de geração e envio dos códigos numéricos de utilização única e temporária, nos termos do n.º 8 do artigo 2.º da Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, na sua redação atual; -----
4. O Município de Albufeira tem como missão o desenvolvimento económico, social, cultural, turístico e ambiental do Concelho e, na prossecução das suas atribuições, pretende disponibilizar a Chave Móvel Digital como meio alternativo e voluntário de autenticação nos seus sítios da Internet. -----

PROPONHO:-----

- Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a celebração do protocolo para a disponibilização de autenticação através de chave móvel digital.”----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela



referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= RECURSOS HUMANOS - REFORÇO DE POSTOS DE TRABALHO PARA A
CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE ATIVIDADE DE
COMUNICAÇÃO/JORNALISMO - RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA
CONSTITUÍDA PELA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL HOMOLOGADA
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e seis de março último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

- a) *Para garantir o correto e atempado desenvolvimento das atividades e atribuições do Município é imprescindível recrutar candidatos, através da lista de ordenação final homologada do procedimento concursal promovido por este Município, para os postos de trabalho vagos no mapa de pessoal para 2025, a constituir por relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de técnico superior, área de atividade de comunicação/jornalismo, para a Divisão de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais;*-----
- b) *À presente data, na lista de ordenação final homologada constam candidatos aprovados;*-----
- c) *No mapa de pessoal para 2025 encontra-se vago 1 posto de trabalho para a carreira/categoria e área de atividade referidos na alínea anterior;*-----
- d) *A despesa encontra-se cabimentada e existe fundos disponíveis, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor;*-----
- e) *Compete órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 9.º, conjugado com o n.º 2, do artigo 5.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado.*-----

Proponho,-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 1, do art.º 9.º, conjugado com o n.º 2, do artigo 5.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, aprovar o recrutamento abaixo indicado, o qual será efetuado através da reserva de recrutamento interna constituída pela lista de ordenação final homologada:-----

<i>Reforço de postos de trabalho</i>	<i>Carreira/ Categoria</i>	<i>Área de Atividade</i>	<i>Unidade Orgânica</i>
1	<i>Técnico Superior</i>	<i>Comunicação/Jornalismo</i>	<i>DCRPRI</i>

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

D - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= PROTOCOLOS - APPIA - ASSOCIAÇÃO PRÓ-PARTILHA E INSERÇÃO DO ALGARVE - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA - APOIO REGULAR A FAMÍLIAS CARENCIADAS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e cinco de março último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

- 1) *Que a APPIA - Associação Pró-Partilha e Inserção do Algarve, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social; -----*
- 2) *Que a intervenção da APPIA - Associação Pró-Partilha e Inserção do Algarve, nomeadamente no âmbito do Banco Alimentar, é fundamental e prevê os cuidados básicos e necessários essenciais; -----*
- 3) *Que este apoio se reveste de interesse de carácter social para o Município; -----*
- 4) *Que são apoiadas 9 entidades beneficiárias no concelho de albufeira, a nível de alimentação, permitindo por sua vez o apoio a 922 indivíduos; -----*
- 5) *O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----*
- 6) *A despesa, no valor de € 5.250,00 resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e cinco, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5079. -----*

Proponho que a Digníssima Câmara Municipal delibere:-----



a) *Outorgar a minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Albufeira e a APPIA - Associação Pró-Partilha e Inserção do Algarve, que junto se anexa;* -----

b) *Atribuir um apoio financeiro, referente ao ano civil de 2025, no valor de 5.250€ à entidade APPIA - Associação Pró-Partilha e Inserção do Algarve.*"-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - CONSTITUIÇÃO DA DESTINATION MANAGEMENT ORGANIZATION - CERTIFICAÇÃO SUSTENTÁVEL DO DESTINO TURÍSTICO DE ALBUFEIRA, DE ACORDO COM A NORMA EARTHCHECK PARA DESTINOS TURÍSTICOS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de março último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerandos-----

1. *O Município de Albufeira, dando continuidade às políticas de governança locais, deu recentemente início ao processo de certificação do destino turístico sustentável ao abrigo da norma EDS - "Earthcheck Destination Standard", na sequência da aprovação e implementação da Estratégia de desenvolvimento, promoção e captação de novos turistas.*-----

2. *A EarthCheck é uma entidade reconhecida e acreditada, que opera a nível internacional, em funções consultivas e de certificação no âmbito do turismo sustentável.*-----

3. *Obter a certificação EarthCheck para Destinos Turísticos permite mostrar aos turistas e visitantes que o destino que escolheram para viajar tem um compromisso com a sustentabilidade.*-----

4. *Para que o Destino Turístico Albufeira possa obter a certificação é necessário criar um sistema de gestão para a sustentabilidade do destino com base na norma EDS, pelo que as seguintes ações terão de ser desenvolvidas:* -----

a) *Criação de uma autoridade de gestão do Destino (DMO);* -----

b) *Elaboração da Política de Sustentabilidade Ambiental, Cultural, Social e Económica do Destino;*-----

c) *Avaliação e acompanhamento do desempenho do destino em áreas-chave, previamente definidas pela EarthCheck;* -----

d) Auditoria presencial ao Destino, na qual auditores EarthCheck visitam o destino e apresentam um relatório que mostra qual o desempenho em relação à Norma de Certificação EarthCheck.-----

5. Cumpridos os requisitos, o destino receberá a certificação e a utilização do logótipo "EarthCheck Certified" para promover o desempenho obtido, sendo o nível de certificação atualizado periodicamente. -----

6. O previsto nas alíneas t) e ff) do n.º 1 do artigo n.º 33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Neste contexto, e com vista a constituir da DMO e assim, dar início ao processo de certificação.-----

Proponho: -----

1) A criação da estrutura de gestão da sustentabilidade do destino, abreviadamente designada por DMO (Destination Management Organization), que tem como competências planear, organizar, concretizar, gerir e supervisionar a certificação de Albufeira como Destino Turístico Sustentável, constituída por uma Equipa coordenadora (Grupo Interno), uma Green Team e um Conselho Consultivo.-----

À DMO incumbe: -----

- a. Planear, organizar, concretizar e supervisionar o processo de certificação como Destino Turístico Sustentável, pela norma EDS (EarthCheck Destination Standard);-
- b. Proceder à gestão administrativa do processo de certificação do Destino Turístico Sustentável e consequentes renovações de certificação;-----
- c. Preparar e promover a implementação dos instrumentos de planeamento, gestão e monitorização relacionados com a sustentabilidade do destino;-----
- d. Coordenar, dinamizar a atividade e organizar o funcionamento dos Grupos de Trabalho que a constituem;-----
- e. Preparar as propostas a submeter aos Grupos de Trabalho;-----
- f. Gerir e operacionalizar a dinâmica de indicadores e objetivos do destino Albufeira, no âmbito da certificação como Destino Turístico Sustentável.-----

2) A definição do Grupo interno com a seguinte constituição:-----

- Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, Eng.ª Monica Silva--
- Divisão de Águas e Saneamento, Eng.ª Ana Paula Claro -----
- Divisão Financeira, Dra. Marisa Camacho -----
- Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes, Eng.º Filipe André -----
- Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, Arqt. Elisabete Grade -----
- Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, Dra. Carla Ponte -----



- *Unidade de Ambiente, Eng.º Mário Viegas*-----
 - *Unidade de Auditoria, Qualidade e Formação, Dra. Maria do Carmo Machado* -----
 - *Geoparque Algarvensis, Dra. Cátia Vicente*-----
 - *Técnica Superior de Turismo, Dra. Helena Nunes*-----
- 3) *Nomear coordenadora da DMO, a Chefe da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, Carla Ponte;*-----
- À Coordenadora da DMO incumbe:*-----
- a. *Gerir e supervisionar o processo de certificação como Destino Turístico Sustentável, segundo a norma EDS, incluindo a gestão administrativa do mesmo e consequentes renovações de certificação;*-----
 - b. *Assumir o papel de interlocutor com a entidade certificadora e, juntamente, com esta definir o planeamento das Auditorias e dos atos administrativos necessários ao processo;*-----
 - c. *Incentivar, coordenar e promover o desenvolvimento dos documentos necessários à obtenção da certificação e sua renovação de acordo com os requisitos da norma EDS;*---
 - d. *Dinamizar a atividade dos Grupos de Trabalho, incluindo o desenvolvimento de propostas relativas à sustentabilidade do destino;*-----
 - e. *Gerir o processo de monitorização dos indicadores e objetivos do destino, no âmbito da certificação como Destino Turístico Sustentável.*-----
- 4) *Determinar que o Conselho Consultivo, grupo constituinte da DMO, com uma natureza consultiva, a constituir pelas entidades públicas, associativas e privadas representativas dos interesses diretamente relacionados com a temática da sustentabilidade do Destino Turístico Albufeira com o objetivo de acompanhar, analisar, debater, emitir pareceres e fazer recomendações sobre o processo de certificação como Destino Turístico Sustentável terá a mesma composição do Conselho Municipal de Turismo, aprovado em reunião de Câmara de 12 de Novembro de 2014 e em Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Albufeira a de 8 de outubro de 2015.*-----
- 5) *Criação da Green Team, grupo de trabalho constituído pelos seguintes representantes do Município e de entidades representativas dos interesses locais, entidades associativas representativas da sociedade civil e empresas, responsáveis pela definição, acompanhamento e apoio à implementação dos vários instrumentos necessários ao processo de certificação de Albufeira como Destino Turístico Sustentável:*-----
- *Chefe de Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, Carla Ponte* ----

- *Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes, Eng.º Filipe André* -----
- *Geoparque Algarvensis, Dra. Cátia Vicente* -----
- *Técnica Superior de Turismo, Dra. Helena Nunes*-----
- *Um representante da AHETA* -----
- *Um representante da AHRESP*-----
- *Um representante da APAL* -----

6) *Determinar que a constituição dos grupos identificados acima podem sofrer alterações ao longo do processo, podendo ser criados subgrupos de trabalho específicos caso o processo o determine, devendo ser dado conhecimento à Exma. Câmara Municipal das alterações efetuadas.*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS -
PRÉDIO URBANO, SITO EM CALIÇOS, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA - PROPOSTA =**

Este assunto não foi apreciado tendo sido consensualmente retirado. -----

**= PARCERIAS - INSTITUTO LUSÍADA DE CULTURA - MUSEU ZERO
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de março último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

O Instituto Lusíada da Cultura - ILC é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 1982, e declarada de utilidade pública em 1991, e a qual, após a sua instituição, e ao longo dos anos 80, desenvolveu diversas atividades de natureza cultural, de entre as quais se destacam saraus e conferências dedicados a grandes personalidades da cultura portuguesa, de que são exemplo Fernando Pessoa ou Almeida Negreiros, e que, nos últimos anos, depois de realizar diversos debates internos sobre artes e estética contemporâneas, deliberou patrocinar a criação de um centro de exposição de arte contemporânea, com especial foco na arte digital, uma iniciativa com um carácter absolutamente inédito em Portugal, denominado Museu Zer0.-----

Os Municípios constituintes da CIM - AMAL, atentos à criação próxima de um Museu exclusivamente dedicado à arte digital, em Santa Catarina da Fonte do Bispo, denominado "Museu Zer0", reconhecem a sua importância, enquanto projeto de grande valor para a sociedade e cultura algarvia.-----

As partes partilham a importância do desenvolvimento conjunto de atividades de sensibilização e educação para a arte contemporânea, na sua componente arte digital,



juntos dos agrupamentos escolares do Algarve, e decidida a criação de uma parceria entre o ILC-Museu Zer0 e os Municípios algarvios. -----

O Município de Albufeira deliberou, na sua reunião de Câmara do dia 02/03/2021 aprovar a minuta do contrato de parceria no âmbito do "Museu Zer0", a comparticipação anual ao Instituto Lusíada da Cultura - ILC, do montante de 3.500€ (isento de IVA) por um período de três anos - 2021, 2022 e 2023, bem como o envio para apreciação da Assembleia Municipal. -----

No dia 22/03/2021, o assunto foi aprovado pela Assembleia Municipal. -----

Nos termos da cláusula 8.ª do Contrato de Parceria assinado, o mesmo teve início na data da sua assinatura e vigorava pelo prazo de três anos, sendo automaticamente renovável, caso nenhuma das entidades o denunciasse, com uma antecedência mínima de seis meses. -----

Uma vez que não houve denuncia por nenhuma das entidades, o Contrato de Parceria renova automaticamente. Torna-se assim necessário proceder à respetiva renovação. ---

Para o Município de Albufeira o valor de comparticipação anual ao Instituto Lusíada da Cultura - ILC é de 3.500€, por um período de três anos (período de vigência do contrato) - 2025, 2026 e 2027.-----

A despesa, no valor de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros), resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e cinco, através da rubrica com a classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5056. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar: -----

- A renovação do Contrato de Parceria no âmbito do "Museu Zer0" em anexo; -----*
- A comparticipação anual ao Instituto Lusíada da Cultura - ILC, do montante de 3.500€ (isento de IVA), por um período de três anos - 2025, 2026 e 2027;-----*
- O envio para apreciação da Assembleia Municipal." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CANDIDATURA N.º 19/2025 -
INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 325,00€ (trezentos e vinte e

cinco euros), à Candidatura N.º 19/2025 com efeito a partir do início de abril de 2025;-----

- b) Autorizar o pagamento dos meses de abril, maio e junho de 2025, devendo estes últimos serem pagos no início dos meses correspondentes;-----
- c) Que a candidata terá 10 (dez) dias após o pagamento da primeira mensalidade de subsídio para apresentar o correspondente recibo de renda."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CANDIDATURA N.º 20/2025 -
INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere:-----

- a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), à Candidatura N.º 20/2025 com efeito a partir do início de abril de 2025;-----
- b) Autorizar o pagamento dos meses de abril e maio de 2025, devendo este último ser pago no início do mês correspondente;-----
- c) Que a candidata terá 10 (dez) dias após o pagamento da primeira mensalidade de subsídio para apresentar o correspondente recibo de renda."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CANDIDATURA N.º 21/2025 -
INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere:-----

- a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 275,00€ (duzentos e setenta e cinco euros), à Candidatura N.º 21/2025 com efeito a partir do início de abril de 2025;-----
- b) Autorizar o pagamento dos meses de abril e maio de 2025, devendo este último ser



pago no início do mês correspondente;-----

c) *Que a candidata terá 10 (dez) dias após o pagamento da primeira mensalidade de subsídio para apresentar o correspondente recibo de renda.*-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

**= PROJETO "FÉRIAS DE VERÃO_25" - NORMAS DE FUNCIONAMENTO
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e oito de março último, foi apresentada uma proposta, do seguinte teor:-----

"O Projeto "Férias de Verão_25" visa dar resposta, de uma forma gratuita, aos encarregados de educação que se encontrem obrigatoriamente a trabalhar neste período de verão e é uma oportunidade para as crianças socializarem e vivenciarem experiências diferentes.-----

O Projeto irá decorrer entre o dia 7 de julho e 29 de agosto 2025 e é composto por 4 períodos, de acordo com as seguintes datas: 1.º período - 7 a 18 julho, 2.º período - 21 julho a 1 agosto, 3.º período - 4 a 14 agosto, 4.º período - 18 a 29 de agosto.-----

Considerando que:-----

- 1. A alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;*-----
- 2. Que a situação se enquadra nesta previsão legal;*-----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar as normas de funcionamento do Projeto "Férias de Verão", nos respetivos termos, assim como a gratuidade da inscrição.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar das normas de funcionamento nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

E - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO

= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 27/2024 -

REQUERIMENTO =

Por [REDACTED], foi apresentado um requerimento, com data de catorze de maio de dois mil e vinte e quatro, pelo qual solicita indemnização por danos sofridos quando circulava na via de aceleração para entrar na 125, sentido Leroy Merlin - Guia, no dia

trinta e um de março de dois mil e vinte e quatro, quando passou por cima de tampa de esgoto e a mesma saltou, batendo na lateral do carro provocando danos na embaladeira do lado direito e no tampão da jante traseira do lado direito. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, do seguinte teor: -----

"Cumpre, no âmbito do presente Processo, tendo em vista o término do procedimento, informar o seguinte: -----

Foi, por esta Divisão Jurídica e de Contencioso (DJC) da Câmara Municipal de Albufeira, emitido Parecer Jurídico, em 15/11/2024, no qual se formulou uma proposta de decisão, contendo as razões de facto e de direito que a fundamentam. -----

O presente, foi objeto de deliberação tomada em reunião de câmara de 03/12/2024. Dessa deliberação de intenção, foi a Requerente notificada para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----

Verificando-se a inexistência de apresentação de pronúncia, somos de parecer (nos termos do artigo 126.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo) que, deverá o presente Processo merecer deliberação de reunião de câmara, tendente à tomada de decisão final de indeferimento definitivo, com os fundamentos constantes no Parecer Jurídico supramencionado. -----

Sendo, sem mais, o que se submete à consideração superior de V.Exa.." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido. -----

**= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 8/2025 -
REQUERIMENTO =**

Por [REDACTED], foi apresentada uma comunicação eletrónica, com data de treze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, pelo qual solicita indemnização por danos sofridos quando circulava na estrada M526, na zona de Vale Parra, no dia doze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, quando passou por cima de um buraco na estrada o qual provocou danos no pneu do veículo e na jante. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Nestes termos, somos de parecer que deve a Câmara Municipal de Albufeira deliberar assumir a responsabilidade pelo sinistro ocorrido e, conseqüentemente, indemnizar o



Requerente pelos danos ocorridos, no montante de € 134,35 (cento e trinta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos).-----

Dessa deliberação de intenção, deve a Requerente ser notificada, com dispensa de audiência dos interessados, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.”-----

Sem mais, é o que se submete à consideração superior de V.Exa..”-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido. -----

**= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 10/2025 -
REQUERIMENTO =**

Por [REDACTED], foi apresentado um requerimento, com data de catorze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, pelo qual solicita indemnização por danos sofridos quando ao sair da Rua da Alfarrobeira e virando à esquerda para a Rua da Palmeira, estando a via danificada há mais de dois meses, tentou desviar-se mais uma vez dos buracos, mas desta vez não conseguiu e acabou por furar o pneu.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

“Nestes termos, somos de parecer que deve a Câmara Municipal de Albufeira deliberar assumir a responsabilidade pelo sinistro ocorrido e, conseqüentemente, indemnizar o Requerente pelo dano ocorrido, no montante de € 180,00 (cento e oitenta euros).-----

No entanto, e ainda que o Requerimento tenha sido apresentado pela Requerente no presente processo de sinistro (Sra. Miriam Milheiro de Mira), o dano ocorrido reporta a propriedade do Sr. Marco António Gomes Pernas (indicado como testemunha do sinistro), pelo que é a este último que deve ser efetuado o pagamento do montante dos danos invocados.-----

Neste mesmo sentido, e por uma questão de economia processual, prescinde-se da junção adicional de elementos comprovativos da propriedade da viatura automóvel onde ocorreu o rebentamento do pneu, por ser essa informação constante do auto de ocorrência da Guarda Nacional República, e junto ao processo de sinistro aquando da apresentação do requerimento.-----

Dessa deliberação de intenção, deve o Requerente ser notificado, com dispensa de audiência dos interessados, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

Sem mais, é o que se submete à consideração superior de V.Exa..-----
Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido. -----

F - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DO RESERVATÓRIO DA MOSQUEIRA, INCLUINDO CONDUTAS ADUTORAS DE INTERLIGAÇÃO AO SISTEMA EXISTENTE - AUTO DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Oliveiras, S.A., foi apresentado o auto de liberação parcial de caução, datado de doze de março de dois mil e vinte e cinco, pelo qual se procedeu ao exame de todos os trabalhos realizados tendo sido verificado que os mesmos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de quinze por cento das cauções e quantias retidas para garantia da empreitada.-----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de vistoria e proceder à liberação de quinze por cento dos valores prestados para garantia da empreitada.--

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE (ARTIGO 20.º, N.º 1, ALÍNEA A) E ARTIGOS 130.º A 154.º TODOS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, NA SUA ATUAL REDAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE TRÊS AUTOCARROS ELÉTRICOS, EQUIPADOS PARA O TRANSPORTE COLETIVO DE CRIANÇAS - PROJETO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO - MINUTA DO CONTRATO- DESIGNAÇÃO DO NOVO GESTOR DO CONTRATO =

Relacionado com este assunto e com origem na Divisão Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentado o Projeto da Decisão de Adjudicação do seguinte teor: -----

"O procedimento referido em epígrafe foi aberto por concurso público, por deliberação tomada em reunião de Câmara datada de 03-12-2024, sendo que, face à necessidade de alterar o caderno de encargos, a última versão desta peça do procedimento foi aprovada por deliberação tomada em reunião de Câmara datada de 21/01/2025. Este procedimento foi lançado na plataforma eletrónica Vortal, em 31/01/2025, tendo sido concedido um prazo para apresentação de propostas que terminou no dia 27/02/2025, às 23:59h; -----

Dentro do referido prazo concedido, apresentou proposta unicamente a seguinte firma:

– OCEÂNTIA, Lda.;-----



Nos termos do n.º 4 do art.º 67.º, do n.º 1 do art.º 70.º e do art.º 147.º por remissão para o art.º 125.º, todos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, o júri encontra-se dispensado, tendo sido descriptada e analisada a única proposta apresentada, pelo serviço, com o objetivo de elaboração do presente relatório preliminar. -----

Nos termos do n.º 2 do art.º 70.º do CCP, do mesmo diploma legal, não se verificou nenhum motivo de exclusão. -----

Face ao exposto, sugere-se a adjudicação do fornecimento de três autocarros elétricos equipados para o transporte coletivo de crianças, com 39 lugares sentados + motorista, com 4 lugares amovíveis para colocação de cadeiras de rodas e equipado com plataforma elevatória para cadeira de rodas ao concorrente, OCEÂNTIA, Lda., de acordo com os preços e demais condições apresentadas na respetiva proposta, pelo valor total de 1.290.000,00 € + IVA. -----

O concorrente para o qual se sugere a adjudicação deverá apresentar os documentos de habilitação, em conformidade com o art.º 12.º do Programa de Concurso. -----

Deverá ser celebrado contrato escrito nos termos do disposto nos artigos 94.º a 106.º do CCP, na sua atual redação. -----

Nos termos do disposto no art.º 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, indica-se que o técnico destes serviços ██████████, na qualidade de gestor do presente contrato, uma vez que o anterior gestor de contrato nomeado já não se encontra em funções no Município de Albufeira." -----

Este processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do projeto de decisão: -----

a) adjudicar o Fornecimento de Três Autocarros Elétricos, Equipados para o Transporte Coletivo de Crianças pelo valor total de um milhão, duzentos e noventa mil euros, acrescido do IVA, ao concorrente Oceântia, Limitada, de acordo com o preço e demais condições apresentadas na respetiva proposta; -----

b) aprovar a minuta do contrato; -----

c) designar a senhora chefe de divisão da Divisão Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas Mónica Silva como gestora do contrato. -----

= CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO - NA AVENIDA SÁ CARNEIRO SUL DESDE A AVENIDA DOS DESCOBRIMENTOS ATÉ À ROTUNDA DA AVENIDA INFANTE D. HENRIQUE, ENTRE AS 19.30H E AS 6H, A PARTIR DE 4 DE

ABRIL DE 2025 ATÉ AO DIA 1 DE NOVEMBRO DE 2025 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em treze de março último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1) Na Av. Sá Carneiro Sul, nomeadamente no troço entre a Avenida dos Descobrimentos e a Rotunda da Avenida Infante D. Henrique (junto do estabelecimento Wild & Co), existem vários estabelecimentos de entretenimento noturno; -----

2) Durante as épocas festivas e a época balnear verifica-se uma grande afluência de pessoas à zona em causa, nomeadamente no horário compreendido entre as 19h30 e as 06h; -----

3) A zona pedonal no troço em causa possui uma largura reduzida face à afluência verificada, tendo como consequência a utilização, pelos peões, da zona destinada ao trânsito automóvel; -----

4) Se verifica a falta de segurança dos utentes da zona devido à utilização da via por peões e veículos em simultâneo. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar o encerramento ao trânsito do troço em causa da Av. Sá Carneiro Sul, mediante a colocação de seis sinais de zona de trânsito proibido, tipo G5a, com painel adicional com os dizeres "exceto residentes" e "exceto CMA" (conforme esquema anexo) no seguinte período: -----

– A partir de 04 de abril de 2025 até ao dia 01 de novembro de 2025, entre as 19H30 e as 06h." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= COIMAS - PAGAMENTO DE AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 221482822 =

Foi apresentada a cópia da notificação referente ao auto de contraordenação n.º 221482822, proveniente do Ministério da Administração Interna - Guarda Nacional Republicana, relacionada com infração cometida por um veículo propriedade do município, matrícula 33-VM-19. -----

Este assunto fazia-se acompanhar de uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"O auto de contra ordenação referido em epígrafe é relativo à viatura de matrícula 33-VM-19 (afeta ao Sr. Vice-Presidente), que circulava na via pública sem que tivesse sido sujeita a inspeção periódica obrigatória no prazo legal, deveria ter ido à primeira IPO até ao dia 01/10/2022, nos termos descritos no referido auto em anexo. -----



Tendo em conta o desfasamento temporal, relativamente à data da notificação (19/12/2024), informa-se que o valor da coima poderá ir dos € 250,00 aos €1.250,00, conforme referido no Auto 221482822. Salienta-se ainda que o valor de € 250,00, seria se a coima tivesse sido paga dentro do prazo de 15 dias úteis, contados da data da notificação, o que não aconteceu. Só se saberá qual o valor correto a pagar, incluindo todas as taxas acrescidas, quando se efetuar o pagamento.-----

Coloca-se à consideração da Digníssima Câmara Municipal a eventual autorização para pagamento."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços e nos termos da mesma, autorizar o pagamento da coima relativa ao auto de contraordenação número 221482822.-----

G - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - INVESTIMENTOS DO CASTELO, S.A. -

DIAS 5, 12, 18, 19, 25 E 26 DE ABRIL DE 2025 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Investimentos do Castelo, S.A., cumpre informar o seguinte:-----

- pretende o requerente a realização de obras de construção civil nas Sesmarias, durante os sábados e feriados do mês de abril (dias 05, 12, 18, 19, 25 e 26), das 09:00h às 17:00h;-----
- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----
- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;-----
- de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental, a licença especial de ruído só poderá ser emitida das 10h às 17h, podendo, no entanto, em situações excecionais, a Câmara Municipal pronunciar-se, sobre os horários a praticar e respetivas medidas de minimização do ruído. Por se tratar de obra de construção civil, sugere-se, salvo melhor entendimento, que seja concedido o horário requerido;-----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 46,11€ (sábados, domingos e feriados, das 08h às 20h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.1.2.1 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, considerada a respetiva atualização do valor para o ano 2025.”-----

Este processo encontrava-se ainda instruído com uma minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - THAIBEACH TABUÍNHAS, LDA. - EVENTO "FREAKY FRIDAY" - 18 DE ABRIL DE 2025 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Thaibeach Tabuinhas, Lda., cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de evento "Freaky Friday" com animação musical no apoio de praia da Rocha Baixinha Nascente, no dia 18 de abril, das 20h00 às 24h00;-----
- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----
- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;-----
- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 10,20€ (dias úteis, das 20h às 23h), e de 20,40€ (dias úteis, das 23h às 08h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.4.1.1, 1.4.1.2 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento.”-----



Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - THAIBEACH TABUÍNHAS, LDA. - EVENTO "SUNDAY & FRIENDS" - DIAS 6, 13, 20 E 27 DE ABRIL DE 2025 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Thaibeach Tabuínhas, Lda., cumpre informar o seguinte: -----

– pretende o requerente a realização de eventos "Sunday & Friends" com animação musical no apoio de praia da Rocha Baixinha Nascente, nos dias 06, 13, 20 e 27 de abril, das 16h00 as 20h00;-----

– a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à primeira data de realização dos eventos, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro;-----

– o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

– o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

– pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 10,20€ (sábados, domingos e feriados, das 08h às 20h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.4.2.1 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento.-----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença

Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

H - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE LAR, CRECHE E CENTRO DE DIA DOS OLHOS DE ÁGUA - CONTA FINAL =

Relacionada com esta empreitada e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais foi apresentada a respetiva conta final, que se dá por integralmente transcrita, ficando uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a conta final da obra. -----

I - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= PLANOS - PLANO DE PORMENOR DA ÁREA EMPRESARIAL DA PATÃ (PPAEP) E FORMAÇÃO DO CONTRATO PARA PLANEAMENTO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido e com origem na Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que em conclusão refere o seguinte: -----

"4. CONCLUSÃO: -----

Face ao exposto encontra-se a digníssima Câmara Municipal em condições, caso assim o entenda, de deliberar: -----

1. *Determinar, iniciar o procedimento relativo à elaboração do Plano de Pormenor da Área Empresarial da Patã, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), seguindo os procedimentos legais definidos no mesmo diploma legal;* -----
2. *Aprovar os Termos de Referência propostos para a elaboração do plano;* -----
3. *Determinar que a elaboração do Plano de Pormenor da Área Empresarial da Patã está sujeito a Avaliação Ambiental, de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2004 de 4 de maio, conjugado com o artigo 120.º do RJIGT;* -----
4. *Proceder à abertura do período de participação preventiva, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, estabelecendo o período de 15 dias uteis para o efeito, contados a partir da publicação, em Diário da República;* -----



5. Definir o prazo máximo de 15 meses para a conclusão da elaboração em causa; -----
6. Aceitar a proposta de celebração de contrato de planeamento para a elaboração do Plano de Pormenor da Área Empresarial da Patã pela empresa Sociedade BEMGUARDADO, Unipessoal Lda., nos termos previstos no n.º 2 do artigo 81.º do RJGIT, e com os fundamentos descritos no ponto 3.6.2 da presente informação técnica, bem como: -----
 - a. Aprovar a minuta de contrato de planeamento; -----
 - b. Determinar um período de discussão pública de 15 dias, para efeitos do previsto no n.º 3 do artigo 81.º do RJGIT, promovendo a necessária publicação em Diário da República e divulgação previstas no n.º 1 do artigo 89.º do RJGIT; -----
7. Transmitir o teor da presente deliberação à CCDR Algarve." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

1. Determinar o início do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Área Empresarial da Patã, nos termos do número um do artigo número septuagésimo sexto do Decreto-Lei número oitenta, barra, dois mil e quinze, de quatro de maio, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGIT), seguindo os procedimentos legais definidos no mesmo diploma legal;-----
2. Aprovar os Termos de Referência propostos; -----
3. Determinar, que a elaboração do Plano de Pormenor da Área Empresarial da Patã está sujeito a Avaliação Ambiental, de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto-Lei número duzentos e trinta e dois, barra, dois mil e sete, de quinze de junho, alterado pelo Decreto-Lei número cinquenta e oito, barra, dois mil e quatro, de quatro de maio, conjugado com o artigo centésimo vigésimo do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;-----
4. Proceder à abertura do período de participação preventiva, nos termos do número dois do artigo octogésimo oitavo do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, estabelecendo o período de quinze dias úteis para o efeito, contados a partir da publicação em Diário da República;-----
5. Definir o prazo máximo de quinze meses para a conclusão da elaboração em causa; -----
6. Aceitar a proposta de celebração de contrato de planeamento para a elaboração do Plano de Pormenor da Área Empresarial da Patã pela empresa Bemguardado, Unipessoal, Lda., nos termos previstos no número dois do artigo

octogésimo primeiro do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, e com os fundamentos descritos no ponto três ponto seis ponto dois da informação técnica apresentada, bem como: -----

a. Aprovar a minuta de contrato de planeamento; -----

b. Determinar um período de discussão pública de quinze dias, para efeitos do previsto no número três do artigo octogésimo primeiro do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, promovendo a necessária publicação em Diário da República e divulgação previstas no número um do artigo octogésimo nono do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; -----

7. Transmitir o teor da presente deliberação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve. -----

= TAXA TURÍSTICA MUNICIPAL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em trinta e um de março último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- A Assembleia Municipal de Albufeira, na sua sessão realizada no dia 8 de abril de 2024, sob proposta da Câmara Municipal, aprovou o Regulamento da Taxa Turística do Município de Albufeira, que entrou em vigor no dia 2 de maio de 2024; -----
- Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do referido regulamento o valor da taxa municipal turística é de 2€/dormida, o qual foi fixado nos termos da fundamentação económico-financeira que consta no Anexo I ao mesmo e que faz parte integrante do regulamento; -----
- O valor da taxa turística foi inserido na tabela do novo Regulamento de taxas e outras receitas do Município de Albufeira, no seu artigo 43.º, do seguinte teor: "Taxa Municipal Turística 1. Taxa de dormida, até ao máximo de 7 (sete) noites seguidas, para pessoas com idade igual ou superior a 13 (treze) anos independentemente da modalidade de reserva (Obs: de abril a outubro, inclusive) pax/noite 2,00", que entrou em vigor no passado dia 9 de novembro de 2024; -----
- Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento de taxas e outras receitas do Município de Albufeira o valor das taxas e outras receitas previstos nas tabelas anexas ao mesmo é atualizado ordinária e anualmente em sede de orçamento municipal, produzindo efeitos no início de cada ano civil, em função da taxa de inflação publicada pelo Instituto Nacional de Estatística, mediante a aplicação do índice de preços no consumidor, com exclusão da habitação, e relativo ao período de outubro a setembro imediatamente anterior; -----



- *Refere ainda o n.º 2 do citado artigo 8.º que "Os competentes serviços camarários procederão à respetiva atualização no mês de novembro de cada ano e dela darão conhecimento à Câmara Municipal"; -----*
- *Em cumprimento dos n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º do mencionado Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, procederam os serviços à atualização dos valores, tendo a câmara municipal tomado conhecimento em reunião realizada em 17 de dezembro de 2024; -----*
- *Embora o Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira preveja a atualização anual das taxas com base na taxa de inflação, o regulamento específico da Taxa Turística não contempla qualquer mecanismo de atualização; -----*
- *Tratando-se de uma taxa com regulamentação própria e autónoma, cujo montante a cobrar é do conhecimento geral dos operadores económicos, turistas e população em geral, a sua atualização só deveria ocorrer mediante alteração expressa do respetivo regulamento, sujeita aos trâmites legais e regulamentares aplicáveis, incluindo consulta pública e aprovação pela Assembleia Municipal; -----*
- *Nos termos do artigo 57.º "Dúvidas e omissões" do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do regulamento que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas serão integrados e ou esclarecidos por deliberação da Câmara Municipal de Albufeira; -----*
- *O Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 07 de Janeiro, prevê no seu artigo 174. "Retificação dos atos administrativos" que os "1 - Os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato; -----
2 - A retificação pode ter lugar oficiosamente ou a pedido dos interessados, produz efeitos retroativos e deve ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do ato retificado."; -----*
- *Urge sanar a omissão relativamente ao facto de o Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira não excepcionar a Taxa Turística da atualização anual em função da taxa de inflação; -----*

Proponho: -----

Que a Câmara municipal delibere propor à Assembleia Municipal não proceder à atualização da Taxa Turística com base na inflação, mantendo-se o valor previsto no regulamento específico atualmente em vigor de 2 euros, até que este venha a ser, se

necessário, revisto de forma expressa e autónoma."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

Nesta altura dos trabalhos ausentou-se definitivamente da reunião o senhor vereador António Coelho.-----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião.-----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 37274II de 13-07-2021; 37274 de 13-07-2021; 22181 de 17-04-2023; 46710II de 26-07-2023; 46710 de 26-07-2023 e 9488 de 07-03-2025---
Processo n.º: **66/2021**-----

Requerente: Rui Miguel Martins Gregório e Sara Isabel da Graça Martins Gregório-----

Local da Obra: Cerca Velha, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação e construção de muro de vedação-----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de catorze de março de dois mil e vinte e cinco.-----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 54498 de 16-09-2024; 61567 de 21-10-2024 e 9460 de 25-02-2025-----

Processo n.º: **52/2022**-----

Requerente: Rosa Deolinda Martins Custódio-----

Local da Obra: E.M. 1176, Casa dos Pires, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação durante a execução da obra de construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação-----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de



Planeamento e Gestão Urbanística datada de vinte de março de dois mil e vinte e cinco. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 63872 de 16-10-2023; 24856 de 10-04-2024; 55802 de 20-09-2024 e 100037 de 23-12-2024-----

Processo n.º: **1T/2011** -----

Requerente: **Valeandro - Unipessoal, Lda.**-----

Local da Obra: Caminho de Vale de Pegas, Vale de Pegas, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Obras de Urbanização - Alteração ao projeto de Arruamentos de Esgotos Domésticos da Rua "A" -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 17301 de 23-03-2023; 75077 de 30-11-2023; 32832 de 17-05-2024 e 41775 de 02-07-2024 -----

Processo n.º: **Lot.º 498/2004** -----

Requerente: **Breugma - Sociedade de Gestão e Empreendimentos Imobiliários, S.A.** -----

Local da Obra: Ponta da Baleeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Obras de Urbanização -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de sete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 66914 de 27-10-2023; 66910 de 27-10-2023; 32911 de 17-05-2024; 49626 de 14-08-2024; 11069 de 26-02-2025 e 9481 de 26-02-2025 -----

Processo n.º: **908/1986**-----

Requerente: **Maria Ann L. Van Eynde**-----

Local da Obra: Galvana, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar e construção de piscina -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de catorze de março de dois mil e vinte

e cinco. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 28634 de 13-07-2020; 12267 de 08-03-2022; 27998 de 23-05-2022; 3071 de 18-01-2023; 3408 de 19-01-2023 e 52299 de 03-09-2024-----

Processo n.º: **40/2020** -----

Requerente: *Agnelo Adelino Lopes* -----

Local da Obra: Lagoas, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Construção de dois edifícios de habitação unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de catorze de março de dois mil e vinte e cinco, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 37829 de 21-06-2023; 41455 de 05-07-2023; 55191 de 04-09-2023; 52812 de 05-09-2024 e 72864 de 13-12-2024 -----

Processo n.º: **40CP/2023** -----

Requerente: *Seacliff - Compra e Venda de Imóveis, S.A.* -----

Local da Obra: Urbanização Pine Sun Park, Zona A1, Lote n.º 19, Pinhal do Concelho, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edifício de habitação multifamiliar -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as



normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 21659 de 27-04-2021; 21773 de 14/04/2023; 21602 de 26-03-2024; 67614 DREOP de 19-11-2024 e 67614 de 19-11-2024 -----

Processo n.º: **323/1999**-----

Requerente: *Joanne Mary Kitchen* -----

Local da Obra: *Quinta da Saudade, Casa Belavista(3A), freguesia da Guia* -----

Assunto: *Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar - Legalização* -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dezassete de março de dois mil e vinte e cinco e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de três de janeiro de dois mil e vinte e cinco. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 68283 de 22-11-2024-----

Processo n.º: **31/2019** -----

Requerente: *Claúdia Maria Guerreiro Correia* -----

Local da Obra: *Rua Vale Rabelho, Vale Rabelho, freguesia da Guia* -----

Assunto: *Pedido de prorrogação de prazo para execução da obra por mais 3 meses* -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais noventa dias, tendo em conta o parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de dezassete de março de dois mil e vinte e cinco. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): *SGDCMA49219* de 04-07-2023 -----

Processo n.º: **09/2023/41188** -----

Requerente: *SmartCity- Gestão de Ocorrências* -----

Local da Obra: Rua Henrique Calado, n.º 17, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado homologar o auto de vistoria número dez, barra, dois mil e vinte e cinco e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de doze de março de dois mil e vinte e cinco. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): *SGDCMA3140* de 12-01-2024 -----

Processo n.º: **09/2024/679**-----

Requerente: *Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural - Município de Albufeira* -----

Local da Obra: Rua do Tribunal Velho, Centro de Artes e Ofícios Carlos Silva e Sousa, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado homologar o auto de vistoria número cinco, barra, dois mil e vinte e cinco e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de doze de março de dois mil e vinte e cinco. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): *SGDCMA69778* de 25-09-2023 -----

Processo n.º: **09/2023/59392**-----

Requerente: *Alice Pereira* -----

Local da Obra: Estrada dos Brejos, EM 1286, Imóvel devoluto, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado homologar o auto de vistoria número quinze, barra, dois mil e vinte e cinco e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de doze de março de dois mil e vinte e cinco. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): *SGDCMA53529* de 19-07-2023 -----

Processo n.º: **09/2023/45082**-----

Requerente: *Manuel António de Jesus Vicente* -----



Local da Obra: Urbanização Balaia Golf Village, Lote n.º 43, Apartamento n.º 227, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado homologar o auto de vistoria número nove, barra, dois mil e vinte e cinco e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de doze de março de dois mil e vinte e cinco. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 65543 de 13-12-2022; 59375 de 25-09-2023; 23077 de 02-04-2024; 9479 de 20-01-2025 e 9576 de 17-03-2025-----

Processo n.º: **76/2022** -----

Requerente: *Tecnovia - Indústria, S.A.* -----

Local da Obra: Quinta do Escarpão, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Construção de unidade de reciclagem de resíduos de construção e demolição, composto por edifícios, outras estruturas, vedação da propriedade e obras de urbanização -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de vinte de março de dois mil e vinte e cinco. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 100014 de 20/12/2024 -----

Processo n.º: **35/2024** -----

Requerente: *José Manuel Ramos da Palma* -----

Local da Obra: Rua das Ferreirinhas, Tomilhal, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de prédio existente para moradia unifamiliar e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezassete de março de dois mil e vinte e cinco, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias

contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 65149 de 06-11-2024 -----

Processo n.º: 73CP/2024 -----

Requerente: Bruno Melo Masiero e Thalita Fernanda Pinheiro de Moura Masiero -----

Local da Obra: Rua António do Nascimento Júnior, n.º 6, Lote n.º 79, Alpouvar, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia unifamiliar, vedação e piscina -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 71937 de 10-12-2024 -----

Processo n.º: 90IP/2024 -----

Requerente: Silviya IvanovaTancheva -----

Local da Obra: Estrada de Patroves, Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -

Assunto: Pedido de Informação Prévia para Turismo Rural -----



Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e um de março de dois mil e vinte e cinco, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado.---
A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 49846 de 24-09-2021; 30147 de 06-05-2024; 35372 de 29-05-2024 e 71541 de 09-12-2024-----

Processo n.º: **65/2021** -----

Requerente: *Rafael José da Palma Gordinho Almeida* -----

Local da Obra: *Rua da Água, Cerro da Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água* ---

Assunto: *Licença - Construção de edifício multifamiliar/coletiva e piscina* -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dezanove de março de dois mil e vinte e cinco e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 17092 de 23-03-2023; 31987 de 14-05-2024 e 6351 de 05-02-2025 -----

Processo n.º: **14/2023**-----

Requerente: *João Carlos das Dores Fernandes Pinto e Rui Humberto das Dores Fernandes Pinto* -----

Local da Obra: *Estrada dos Brejos, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água* -----

Assunto: *Licença - Construção de edificação multifamiliar com piscina e muro/rede de vedação* -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de dezanove de novembro de dois mil e vinte e quatro, bem como quanto ao procedimento referente aos alargamentos a ceder. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 42620 de 02-07-2024; 67555 de 19-11-2024; 72682 de 13-12-2024 e 7438 de 11-02-2025-----

Processo n.º: **46CP/2024** -----

Requerente: Ana Cristina do Nascimento Monteiro Boddaert -----

Local da Obra: Beco da Águia Pesqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Alterações no decorrer da obra da construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de dezanove de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 327 de 03-02-2025 -----

Processo n.º: **6IP/2025** -----

Requerente: Albino Gonçalves -----

Local da Obra: Estrada de Santa Eulália, Lote n.º 3, R/C, Fração "X", Santa Eulália, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à alteração de utilização de Comércio



para habitação T0-----
Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e quatro de março de dois mil e vinte e cinco, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado.---
A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 3753 de 06-02-2025 -----

Processo n.º: **11IP/2025** -----

Requerente: Sarah Mia Le Bret Terry -----

Local da Obra: Caminho Cerro da Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia referente à viabilidade de construção de prédio -

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de treze de março de dois mil e vinte e cinco, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 30405CE de 15-06-2018; 30405PI de 15-06-2018; 30405 de 15-06-2018; 2779 de 15-01-2021; 2779DFV de 15-01-2021; 2779II de 15-01-2021; 2779IT de 15-01-2021; 63174 de 10-12-2021; 12519 de 08-03-2022; 41353 de 01-08-2022; 59307 de 25-09-2023; 59307III de 25-09-2023; 59307II de 25-09-2023; 23782 de 05-04-2024; 23782A de 05-04-2024; 5342II de 31-01-2025 e 5342 de 31-01-2025 -----

Processo n.º: **51/2018** -----

Requerente: Jetset Properties - Mediação Imobiliária, Lda. -----

Local da Obra: Roupeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e cinco e parecer técnico de dezanove de março de dois mil e vinte e cinco, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Mais delibera que sejam apresentados os projetos de infraestruturas das redes de águas e esgotos. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43159 de 09-08-2022; 1680 de 09-01-2024; 34994 de 28-05-2024; 35833 de 03-06-2024; 66170 de 12-11-2024 e 68148 de 21-11-2024 -----

Processo n.º: 49/2022 -----

Requerente: Samantha Johanna Cox e Stewart James Cox -----

Local da Obra: Álamos, Ataboeira, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 49214 de 13-08-2024 e 62 de 15-01-2025 -----

Processo n.º: 90IP/2023 -----

Requerente: Maria Alcina Mendes Duarte dos Santos Coelho e Outros -----

Local da Obra: Vale Navio de Cima, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de edificação unifamiliar e muro -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 16131 de 05-03-2024; 61573 de 21-10-2024; 100114 de 23-12-2024 e 9432 de 28-01-2025 -----

Processo n.º: 240/1995 -----

Requerente: Fábio Delfino e Astrid Delfino -----

Local da Obra: Rua Nova, n.º 7, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edifício destinado a restaurante com alteração de uso para comércio e habitação -----



Apreciação do projeto de arquitetura -----
Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de doze de março de dois mil e vinte e cinco, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 5255DGU de 23-01-2024; 5255 de 23-01-2024; 74865II de 30-12-2024 e 74865 de 30-12-2024 -----

Processo n.º: **495/1980** -----

Requerente: *Judite Maria Martins dos Santos e Outros* -----

Local da Obra: Casinha Branca, Malhada Velha, Caixa Postal 319-C, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar e construção de muro de vedação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 57675DREOP de 01-10-2024; 57675 de 01-10-2024; 64675 de 05-11-2024 e 6565 de 06-02-2025 -----

Processo n.º: **65CP/2024** -----

Requerente: *Emanuel Miguel Saraiva e Outro* -----

Local da Obra: Tavagueira, Lote n.º 29, freguesia da Guia -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo,

e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. - Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 66470II de 16-12-2022; 66470 de 16-12-2022; 71932 de 17-11-2023; 54273 de 13-09-2024; 67536 de 19-11-2024 e 72866 de 13-12-2024 -----

Processo n.º: **61CP/2022** -----

Requerente: *Seacliff - Compra e Venda de Imóveis, S.A.* -----

Local da Obra: Urbanização Pine Sun Park, Zona A-1, Lote n.º 18, Pinhal do Concelho, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação multifamiliar -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dez de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta, sob pena de inviabilização da presente comunicação prévia. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 69509 de 28-11-2024 -----

Processo n.º: **89IP/2024** -----

Requerente: *Maria Filomena Grade Alves Coelho* -----

Local da Obra: Branqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de moradia unifamiliar e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta nos termos previstos no número quatro do artigo décimo sexto do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 24509 de 27-04-2023; 71407 de 16-11-2023; 20333 de 21-03-2024 e 2690 de 16-01-2025 -----

Processo n.º: **62/2019** -----

Requerente: *Jpaiva Investimentos, Lda* -----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----



Assunto: Licença - Construção de edifício de habitação coletiva - Alterações no decorrer da obra-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 48552 de 08-08-2024 -----

Processo n.º: **58CP/2024** -----

Requerente: *Sónia Pereira Nunes Marques* -----

Local da Obra: Vale Navio, Lote n.º 157, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia, piscina e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e seis de março de dois mil e vinte e cinco, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 65887 de 11-11-2024 -----

Processo n.º: **84IP/2024** -----

Requerente: *O Laranjal - Investimentos, Lda.* -----

Local da Obra: Beco do Mercado, Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de moradia, piscina e muro de vedação-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado considerar viável o pedido, nos termos do parecer técnico de vinte e seis de março de dois mil e vinte e cinco. ----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 39729 de 29-06-2023; 63211 de 28-10-2024 e 4892 de 29-01-2025-----

Processo n.º: **402/1961**-----

Requerente: *Marisa Sousa Filipe Pinho*-----

Local da Obra: Beco dos Ramos, Roja Pé, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e reabilitação de edificação unifamiliar e anexos-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 24105DFV de 26-04-2023 e 24105 de 26-04-2023-----

Processo n.º: **41IP/2023**-----

Requerente: *Finitermas - Investimentos Imobiliários, Lda*-----

Local da Obra: Aldeia Pequena, freguesia de Paderne-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de edificação destinada a Lar de Idosas-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado considerar viável o pedido condicionado, nos termos do parecer técnico de vinte e cinco de março de dois mil e vinte e cinco. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 48640 de 09-11-2020 e 43855 de 12-07-2024-----

Processo n.º: **11OU/2020**-----

Requerente: *Rolar - Automatizações, Estudos e Representações, S.A.*-----

Local da Obra: Praceta José Luís Lopes de Moura, Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe A1-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de três de março de dois mil e vinte e cinco, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----



◆ Requerimento (s) n.º (s): 28136DPUIAI de 23-05-2022; 28136 de 23-05-2022; 46213 de 25-07-2023; 61528II de 03-10-2023; 61528 de 03-10-2023 e 3784 de 23-01-2025 -----

Processo n.º: **24OU/2022** -----

Requerente: *Lusiadagás - Montagem e Abastecimento de Redes de Gás, S.A.* -----

Local da Obra: Hotel W Residences, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe A1 -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de três de março de dois mil e vinte e cinco.-----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 69222 de 07-11-2023-----

Processo n.º: **54/2023** -----

Requerente: *Vitória Maria Simões Coelho* -----

Local da Obra: Montes Juntos, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e cinco de março de dois mil e vinte e cinco, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA83824 de 06-12-2024 -----

Processo n.º: **71/1999** -----

Requerente: **Pizza Hut - Algarve Shopping**-----

Local da Obra: Loja Pizza Hut, Loja 1.320-Piso 1, Algarve Shopping, Caminho dos
Álamos n.º 2389, freguesia da Guia -----

Assunto: Medidas de Autoproteção -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado nos termos do parecer técnico
datado de vinte e quatro de março de dois mil e vinte e cinco, emitir parecer
favorável às medidas de autoproteção apresentadas.** -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): **SGDCMA74304** de 29-10-2024 -----

Processo n.º: **395/1982**-----

Requerente: **Restaurante Pampas Steakhouse**-----

Local da Obra: Largo Eng.º Duarte Pacheco, n.º 54, freguesia de Albufeira e Olhos de
Água -----

Assunto: Medidas de Autoproteção -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado nos termos do parecer técnico
datado de vinte e quatro de março de dois mil e vinte e cinco, emitir parecer
desfavorável às medidas de autoproteção apresentadas.** -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): **SGDCMA84935** de 12-12-2024-----

Processo n.º: **416/1980**-----

Requerente: **Escritório de Advogados - Fernando Anastácio Associados** -----

Local da Obra: Avenida da Liberdade, n.º 93, 2.º Andar, freguesia de Albufeira e Olhos
de Água -----

Assunto: Medidas de Autoproteção -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado nos termos do parecer técnico
datado de vinte e seis de março de dois mil e vinte e cinco, emitir parecer
favorável às medidas de autoproteção apresentadas.** -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): **SGDCMA37477** de 23-05-2024-----

Processo n.º: **265/2002**-----

Requerente: **Resposta Harmoniosa, Lda.** -----

Local da Obra: Sítio Montes Juntos Residence, Loja F, Vale de Parra, freguesia da Guia

Assunto: Medidas de Autoproteção -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado nos termos do parecer técnico
datado de vinte e quatro de março de dois mil e vinte e cinco, emitir parecer**



favorável às medidas de autoproteção apresentadas.-----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho.-----

◆ **Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA43401 de 18-06-2024**-----

Processo n.º: 234/1976-----

Requerente: Instituto Play Learn-----

Local da Obra: Rua Vasco Santana, n.º 12, Vila Magna, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Medidas de Autoproteção-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado nos termos do parecer técnico datado de vinte e quatro de março de dois mil e vinte e cinco, emitir parecer favorável às medidas de autoproteção apresentadas.-----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho.-----

◆ **Requerimento (s) n.º (s): 24584 de 09-04-2024**-----

Processo n.º: 26IP/2024-----

Requerente: Paradise Whisper, Lda.-----

Local da Obra: Quinta da Correeira, Lote n.º 51, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de edificação multifamiliar, comércio, serviços e muros de contenção e de vedação-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e seis de março de dois mil e vinte e cinco, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado.---

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Mais delibera esta câmara acompanhar o descrito na alínea b) do parecer jurídico de catorze de janeiro de dois mil e vinte e cinco referente ao número de lugares de estacionamento e número de pisos em cave.-----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 319 de 17-01-2025 -----

Processo n.º: 5IP/2025 -----

Requerente: Nuno Alexandre Lopes Afonso -----

Local da Obra: Lote n.º 18, Tavagueira, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de moradia unifamiliar e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e cinco de março de dois mil e vinte e cinco, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. ---

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 100003 de 20-12-2024 -----

Processo n.º: 81CP/2024 -----

Requerente: Ana Maria Cruz Gonçalves Ferrão -----

Local da Obra: Várzea da Ourada, Lote n.º 30, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de cinco de março de dois mil e vinte e cinco, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da



decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. - Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 42 de 14-02-2025-----

Processo n.º: **11CP/2025** -----

Requerente: Pcpapi - Compra, Venda Arrendamento Imóveis Unipessoal, Lda.-----

Local da Obra: Urbanização dos Salgados, n.º 10, Vale Rabelho, freguesia da Guia-----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de cinco de março de dois mil e vinte e cinco, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. - Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 9511 de 13-03-2025-----

Processo n.º: **Lot.º 2/2025** -----

Requerente: Domínio do Mar - Investimentos Imobiliários, Lda. -----

Local da Obra: Rua da Corcovada, Santa Eulália, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Operação de Loteamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e seis de março de dois mil e vinte e cinco, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 9475 de 28-02-2025-----

Processo n.º: 06/2025/8-----

Requerente: Gilvan dos Santos -----

Local da Obra: Sítio das Chaiças, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal de vinte e seis de março de dois mil e vinte e cinco e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e sete de março de dois mil e vinte e cinco. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 9477 de 20-02-2025-----

Processo n.º: 06/2025/9-----

Requerente: Susana Pacheco -----



Local da Obra: Caminho da Várzea, Vale Carro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água
Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal de vinte e sete de março de dois mil e vinte e cinco e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e sete de março de dois mil e vinte e cinco.-----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 9668 de 25-03-2025-----

Processo n.º: **06/2025/10**-----

Requerente: José Joaquim Pontes Nunes-----

Local da Obra: Caminho Casa dos Pires, AlmeiJoafra, freguesia de Paderne-----
Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal de vinte e seis de março de dois mil e vinte e cinco e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e sete de março de dois mil e vinte e cinco.-----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 9669 de 25-03-2025-----

Processo n.º: **06/2025/11**-----

Requerente: José Joaquim Pontes Nunes-----

Local da Obra: Caminho Casa dos Pires, AlmeiJoafra, freguesia de Paderne-----
Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal de vinte e

seis de março de dois mil e vinte e cinco e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e sete de março de dois mil e vinte e cinco. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta.-----

Tendo sido deliberado, por unanimidade dos presentes, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade dos presentes. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei.-----
